

CNPJ 83.102.244/0001-02

Município de Gaspar; Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito -Superintendência de Defesa Civil; Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa - Corpo de Bombeiros Militar - Polícia Militar - Superintendência de Trânsito (DITRAN); Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Planejamento Territorial; Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil - Educação Fundamental; Procuradoria Geral do Município; Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL); Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE); Divulgam:

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Tipo de Licitação: Menor preço. Forma de Julgamento: Por Item. Forma de Fornecimento: Parcelada. Valor Estimado da Licitação: 537.213,68.

Regência: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 783/2005, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto

Municipal nº 7.241/2016.

Data e horário de apresentação dos envelopes:

Até as 09 horas do dia 22/01/2019.

(Horário de Brasília)

Data e horário da abertura dos envelopes:

Dia 22/01/2019, a partir das 09h30min.

(Horário de Brasília)

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão Presencial será transmitida por meio da INTERNET, através do canal YOU TUBE, ao vivo, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Piso (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina.

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.



CNPJ 83.102.244/0001-02

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Licitação tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais Gráficos,* conforme as características descritas no ANEXO I Termo de Referência e ANEXO II Proposta de Preços.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.
- 1.3 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa garantir a continuidade das atividades administrativas realizadas pelos requisitantes, prestadas, direta ou indiretamente, à população em geral e aos servidores.

#### 2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados **no preâmbulo** deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio receberá(ão) os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para a Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA DE GASPAR/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**RAZÃO SOCIAL:** 

CNPJ:

**ENDEREÇO/CEP:** 

TELEFONE: (OBRIGATÓRIO) EMAIL: (OBRIGATÓRIO) PREFEITURA DE GASPAR/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONE: (OBRIGATÓRIO) EMAIL: (OBRIGATÓRIO)

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento e habilitação do presente Edital.

3.2 OS ITENS <u>01</u>, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 E 106 SÃO RESERVADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO "I" DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E ART. 6° DO DECRETO MUNICIPAL N° 7.241/2016.

#### 3.2.1 O ITEM 36 É DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa, exceto nos casos em que as empresas não sejam concorrentes nos mesmos itens. Devendo, para tanto, o representante <u>apresentar declaração de que as empresas que representa não concorrerão aos mesmos itens</u>. Caso o contrário seja constatado, quando da abertura dos envelopes das propostas de preços, todas as empresas, representadas pelo mesmo credenciado, serão desclassificadas em todos os itens da licitação. Quando da forma de julgamento Global é vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação de mais de uma empresa.

3.4 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a manifestação de somente um representante de cada



CNPJ 83.102.244/0001-02

#### proponente.

3.5 A proponente deverá apresentar, <u>inicialmente e em separado dos envelopes</u>, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

#### 3.5.1 O CREDENCIAMENTO far-se-á por meio de:

- a) <u>Instrumento público de procuração</u> original juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante; **ou**
- b) <u>Procuração</u> ou <u>Declaração de Credenciamento</u> (Anexo V), acompanhada do Estatuto ou Contrato Social **original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante;
- c) Estatuto ou Contrato Social original, juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão (ou uma cópia autenticada), em sendo Sócio Administrador, Proprietário, Dirigente ou Assemelhado da empresa proponente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de um documento de identificação (com foto). Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, desde que possua elementos para a sua verificação, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- c.1) **Certidão Simplificada** Caso seja apresentada, esta substitui o Estatuto e/ou alterações do respectivo Contrato Social (somente para a alínea "c" acima), desde que comprove quem é o administrador.
- 3.5.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.5.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão).
- 3.5.3 Não serão autenticadas por esta administração as cópias de documentos autenticados em cartório.

#### 3.5.4 DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - conforme modelo (Anexo V).

3.5.5 Os licitantes que optarem por enviar via CORREIO/TRANSPORTADOR os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação (ambos LACRADOS) conforme especificado no item 7.2.3.2, deverá constar, em 01 (um) envelope LACRADO e identificado como sendo referente aos documentos de CREDENCIAMENTO, separado dos demais, a seguinte documentação para o credenciamento da licitante:

- a) se a declaração for assinada por procurador: cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante;
- b) se a procuração for particular: cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante;
- c) se a declaração for assinada pelo administrador da empresa: cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante.
- 3.6 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



CNPJ 83.102.244/0001-02

#### 3.6.1 DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO - conforme modelo (Anexo V).

3.7 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente assinada por representante legal, para corroborar a comprovação da condição de ME ou EPP, na mesma deverá constar que a licitante atende aos requisitos necessários para usufruir dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, sob a pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

# 3.7.1 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - conforme modelo (Anexo V).

3.8 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de Idoneidade, dando ciência de que a empresa licitante não está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento para licitar com órgão da Administração Pública.

#### 3.8.1 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - conforme modelo (Anexo V).

- 3.9 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.
- 3.10 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

#### 3.11 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação, impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9°, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- A) Durante o andamento do certame, em qualquer fase do pregão, caso a empresa pretenda "SUBSTITUIR" o seu Representante Legal que tenha sido CREDENCIADO/CADASTRADO na fase do credenciamento, conforme estabelecido no item 3 e seguintes deste Edital, para fornecer lances orais, manifestar intenção motivada em interpor Recurso Administrativo ou negociar com o Pregoeiro, poderá fazê-lo mediante apresentação de Procuração com Firma Reconhecida em cartório ou com comprovação por autenticidade do documento se emitido por internet, conferindo poderes ao credenciado e concedendo poderes expressos para atos do Pregão Presencial, e documentos de identificação do credenciado.
- **B)** Caso o credenciado for o próprio sócio com poderes para assumir obrigações pela empresa, concedidas pelo próprio CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL, não será necessária a entrega da procuração.
- C) Caso o credenciado se ausente da sala da sessão do Pregão Presencial, a ausência tem o mesmo efeito do não credenciamento e não será mais possível a sua manifestação para frente, caso não tenha manifestado sua intenção motivada em recorrer não poderá interpor recurso posteriormente.

#### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no **Envelope nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:



CNPJ 83.102.244/0001-02

- a) preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo responsável da empresa representada, em 1 (uma) via.
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.
- 4.2 A proposta de preços da licitante deverá conter **OBRIGATORIAMENTE**, no **ANEXO II**, a **MARCA** e o **VALOR UNITÁRIO** do item cotado, não podendo ultrapassar os valores unitários máximos previstos pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.
- 4.2.1 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item cotado.
- 4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212/91 e alterações realizadas pela Lei nº 9.876/99.

<u>Parágrafo Único</u> – Para facilitar o julgamento, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.

- 4.3 O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a entrega dos envelopes independente de qualquer transcrição realizada na proposta de preços pelo licitante.
- 4.3.1 Caso o prazo estabelecido no item 4.3 não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 4.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E QUE OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE FORAM COTADOS APRESENTAM TODAS AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA FOLHA PROPOSTA DE PREÇOS, conforme ANEXO II do Edital.
- 4.5 A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

#### 5.1.1 Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1 No caso de <u>empresário individual</u>: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.1.2 Em se tratando de <u>Microempreendedor Individual</u> MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 5.1.1.3 No caso de <u>sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada</u> EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, podendo ser acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.1.4 No caso de sociedade por ações, ato constitutivo e estatuto em vigor, devidamente registrado na



CNPJ 83.102.244/0001-02

Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- 5.1.1.5 No caso de <u>sociedade simples</u>: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, podendo ser acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.1.6 No caso de <u>sociedade cooperativa</u>: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 5.1.1.7 Decreto de Autorização, em se tratando de <u>empresa ou sociedade estrangeira</u> em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.1.1.8 No caso de ser o <u>participante sucursal, filial ou agência</u>: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 5.1.1.9 No caso de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**Observação:** Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, subitens 5.1.1.1 à 5.1.1.9 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo na fase de Habilitação.

#### 5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- 5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- 5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
- 5.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### Observação:

- **a)** As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.
- b) Deverão apresentar toda a documentação para comprovação de regularidade fiscal, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO, conforme estabelecido no art. 43 da LC nº 123/2006 e LC nº 147 de 07/08/2014.
- c) A AUSÊNCIA de documentação de Regularidade Fiscal por parte das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na fase de Habilitação importará em Inabilitação da mesma.
- **d)** As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão conter a data de validação e de validade.



CNPJ 83.102.244/0001-02

- 5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.
- 5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

#### **OBSERVAÇÃO**

- a) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso seja apresentada fotocópia simples DEVERÁ SER APRESENTADO (NA SESSÃO) O DOCUMENTO ORIGINAL PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.726/2018, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.
- b) Os documentos necessários à Habilitação entregues em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
- c) Os documentos necessários à Habilitação poderão ser autenticados por servidor do Departamento de Compras e Licitações da Administração Pública Municipal de Gaspar SC, até 1 (um) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.
- d) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, desde que possua elementos para a sua verificação, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente no máximo até as 09h00min da data de apresentação dos envelopes designada no preâmbulo deste edital.
- 6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente. Deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos enviados para o e-mail informado no item 6.6, desde que recebidos tempestivamente.

- 6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- 6.4 Ao apresentar proposta a proponente **SE OBRIGA E DECLARA TER ACEITO** os termos do presente Edital.
- 6.5 O Edital encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, bem como no portal eletrônico disponível no site do Município de Gaspar (http://www.gaspar.sc.gov.br/).
- 6.6 As informações relativas a este Edital poderão ser obtidas em dias úteis, no horário de expediente, através dos telefones: (47) 3331-1846; (47) 3331-1844 ou ainda por e-mail: <a href="mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br">pregao@gaspar.sc.gov.br</a>.

#### 7. DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-



CNPJ 83.102.244/0001-02

ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, e procederão conforme adiante indicado.

#### 7.2 Do Credenciamento

- 7.2.1 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.
- 7.2.2 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido inclusive de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em ata o ocorrido.
- 7.2.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a **Declaração para Habilitação**, **Declaração de Idoneidade** e a **comprovação de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Modelo do Anexo V**, (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006, <u>sob pena de ser desconsiderada tal condição</u>.
- 7.2.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilitação em conformidade com o item 3.6 do Edital, ou modelo do ANEXO V.
- 7.2.3.2 Os licitantes que desejarem enviar sua documentação via CORREIO/TRANSPORTADOR, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 03 (três) **envelopes identificados e LACRADOS** com a documentação referente à Habilitação (um envelope), à Proposta de Preços (um envelope) e ao Credenciamento (um envelope).
- 7.2.3.3 A falta da declaração de Habilitação impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo, caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilitação na fase de Credenciamento.
- 7.2.3.4 A não apresentação da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte implicará na não utilização dos benefícios da LC nº 123/2006; podendo o representante, caso esteja presente na sessão, assinar a declaração na fase de Credenciamento.

#### 7.3 Da Abertura dos envelopes de Proposta de Preços

- 7.3.1 Finalizada a fase de Credenciamento serão abertos os Envelopes de Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS.
- 7.3.2 O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do Envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.
- 7.3.3 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor preço **POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou
- 7.3.3.1 Classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 3 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.
- 7.3.4 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após rubricarem todos os documentos contidos no envelope de  $N^{o}$  01 passarão para os licitantes credenciados também o fazerem.

#### 7.4 Da Fase Competitiva (Lances)

- 7.4.1 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior será dado a oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.4.1.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.4.1.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na



CNPJ 83.102.244/0001-02

ordem decrescente de preços.

- 7.4.1.3 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).
- 7.4.1.4 O Pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- 7.4.1.5 Na fase de lances verbais, se uma proponente ofertar valor igual ao valor anteriormente ofertado por outra proponente, implicando em empate de valores, será dado preferência a proponente que ofertou o menor valor em primeiro lugar.
- 7.4.1.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.4.1.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.4.1.8 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

#### 7.4.2 Do empate legal (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

- 7.4.2.1 Procedida a classificação provisória e verificado que a melhor oferta **não** foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (**empate fictício**), na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u> melhor classificada poderá apresentar lance inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na fase de habilitação), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não apresentando lance a <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas <u>Microempresas ou Empresas de Pequeno</u>

  <u>Porte</u> que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que poderá apresentar melhor oferta.
- 7.4.2.2 O prazo para apresentação do lance será de <u>até 05 (cinco) minutos</u> após a notificação do Pregoeiro ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC nº 123/2006).
- 7.4.2.3 Na hipótese de não haver interesse por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4.2.4 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as <u>Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</u>.

#### 7.4.3 Das condições de aceitabilidade da proposta

- 7.4.3.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.4.3.2 Será desclassificada a proponente que:
  - a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
  - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
  - **c)** apresentar preços que ultrapassem os **valores máximos** estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).



CNPJ 83.102.244/0001-02

- 7.4.3.3 Caso entenda necessário, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá determinar que a licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:
  - a) da apresentação de planilha de custos; ou
  - **b)** da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições cumprir com as obrigações assumidas.
- 7.4.3.4 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

#### 7.5 Da abertura dos envelopes de Habilitação

- 7.5.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, **depois de encerrada a etapa de lances**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação da sua habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.
- 7.5.1.1 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após analisarem e rubricarem todos os documentos contidos no envelope de Nº 02 "HABILITAÇÃO" passarão aos licitantes credenciados para também o fazerem.
- 7.5.1.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 7.5.1.3 Será julgada inabilitada a proponente que:
  - a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
  - b) deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
  - d) apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
  - e) apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

# 7.5.2 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC $n^{\circ}$ 123/2006)

- 7.5.2.1 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento <u>quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:</u>
  - **a)** serão analisados os documentos <u>não</u> integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 7.5.1.3 "a", "b", "c" e "d" deste Edital;
  - b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:
    - I O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação esta regular; ou
    - II O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente a regularidade fiscal e trabalhista em relação aquela <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u> licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.5.2.2 A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea "b" do item 7.5.2.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 7.4.2 e seguintes, ou



CNPJ 83.102.244/0001-02

revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

#### 7.6 Da negociação após a fase competitiva (lances)

7.6.1 Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não ser aceitável ou se o licitante foi considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

7.6.2 Ocorrendo uma das situações previstas no item 7.6.1 do Edital, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002).

#### 7.7 Da declaração do vencedor

7.7.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora.

#### 7.8 Da interposição de Recurso Administrativo

7.8.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes.

7.8.1.1 A licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar-se por escrito em papel fornecido pelo Pregoeiro, onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar.

7.8.1.2 A manifestação da licitante será transcrita para a ATA de Sessão, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

7.8.2 A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

7.8.3 É vedada à licitante a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

7.8.3.1 Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

7.8.4 O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis.

7.8.5 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.8.6 Os recursos ou contrarrazões de recursos deverão ser protocolados em documento original diretamente no Departamento de Compras e Licitações situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Piso (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, no horário de expediente da Prefeitura das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos e/ou contrarrazões enviados para o e-mail informado no item 6.6, desde que recebidos tempestivamente.

7.8.6.1 A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

7.8.6.2 Não serão conhecidos recursos ou contrarrazões de recursos protocolados fora do prazo estabelecido no Edital, ou ainda protocolados fora do expediente do Departamento de Compras e Licitações do Município.

7.8.7 Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações.

7.8.8 O Departamento de Compras e Licitações do Município atende em dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h.



CNPJ 83.102.244/0001-02

#### 7.9 Do julgamento dos recursos

- 7.9.1 Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:
- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos.
- 7.9.2 Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.
- 7.9.3 A Autoridade competente emitirá a Decisão Final.
- 7.9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.9.5 Não caberá recurso administrativo contra a Decisão Final da Autoridade Competente.
- 7.9.6 Os recursos, contrarrazões, manifestação do Pregoeiro, Parecer jurídico e Decisão final da Autoridade Competente serão disponibilizados em formato digital no portal eletrônico do Município (www.gaspar.sc.gov.br).

#### 7.10 Das providências a serem adotadas pela vencedora da licitação

7.10.1 Quando o critério de julgamento da licitação for menor preço por lote ou global, a empresa vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

7.10.2 A proposta readequada não poderá ter preço unitário superior ao apresentado na proposta de preços inicial, caso tal situação seja necessária deverá ser apresentada justificativa, a qual será avaliada pela Administração, sendo que em nenhum caso a proposta readequada poderá ter valor global ou do lote superior aos valores ofertados na fase de lance, devendo sempre ser apresentado valores com no máximo 2 (duas) casas decimais, e caso seja necessário realizar algum arredondamento, o mesmo sempre deve ser para baixo.

#### 7.11 Dos registros da Sessão

7.11.1 De cada sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

#### 7.12 Das disposições gerais

- 7.12.1 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 7.12.2 A Comunicação oficial entre Pregoeiro e licitantes fora da sessão se dará através de avisos disponibilizados no portal eletrônico do Município.
- 7.12.3 A comunicação oficial para questionamentos, esclarecimentos ou dúvidas entre licitantes e Pregoeiro fora da sessão se dará através do e-mail <u>pregao@gaspar.sc.gov.br</u>, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial.

#### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

- 8.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo,



CNPJ 83.102.244/0001-02

manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro.

- 8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.
- 8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 8.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082, Município de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

**Observação:** Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital enviados para o e-mail informado no item 6.6, desde que recebidos tempestivamente.

8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

# 9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, lavrando a Ata de Registro de Preços, e encaminhando a mesma, junto com o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.
- 9.2 Havendo recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.
- 9.3 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:
  - a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
  - b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.
- 9.3.1 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 9.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.
- 9.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4°, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.
- 9.5 No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:
  - a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;



CNPJ 83.102.244/0001-02

**b)** Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

9.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

#### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 10.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.
- 10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3°, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 10.4 O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 10.4.1 O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 10.4.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.
- 10.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 10.4.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).
- 10.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 10.5.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar contrato (se esse for o caso), devendo firmá-lo em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio)
- 10.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

#### 11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 11.1 Os objetos, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 11.2 Os objetos relacionados na Autorização de Empenho deverão ser entregues e instalados no **prazo máximo de 10 (dez) dias** após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no



CNPJ 83.102.244/0001-02

presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Autorização de Empenho - AE.

11.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

PROCURADORIA GERAL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);



CNPJ 83.102.244/0001-02

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

- 11.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.
- 11.3 No ato da entrega dos objetos/materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 11.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
  - **a) provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
  - **b) definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
- 11.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
- 11.4.2 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela sua eficiência, qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 11.5 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 11.6 Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.
- 11.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

#### 12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.
- 12.2 A **CONTRATADA** será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
- 12.3 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.
- 12.4 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

### 13. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos



CNPJ 83.102.244/0001-02

materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

- 13.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e perante o FGTS.
- 13.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 13.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente <u>nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.</u>
- 13.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

Corpo de Bombeiros Militar

Exercício 2019;

Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL

Exercício 2019;

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Exercício 2019;

Polícia Militar

Exercício 2019;

Procuradoria Geral

Exercício 2019;

Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Assistência Social

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Educação - Educação Fundamental

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Planejamento Territorial

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Saúde

Exercício 2019;

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Exercício 2019;

Superintendência de Defesa Civil

Exercício 2019;

Superintendência de Trânsito

Exercício 2019;

#### 14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a



CNPJ 83.102.244/0001-02

proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- **b)** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.
- 15.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 15.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.
- 15.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:
  - **a)** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
  - b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato:
  - c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
  - d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
  - e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
  - f) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
  - **g)** falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
  - h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
  - i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
  - j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
  - **k)** Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.
- 15.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:
  - a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
  - b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
  - c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
  - d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
  - e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
  - f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
  - g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;



CNPJ 83.102.244/0001-02

- h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.
- 15.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.
- 15.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.
- 15.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.
- 15.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.
- 15.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.
- 15.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais do presente Edital.
- 15.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

#### 16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA FORNECEDORA

- 16.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:
  - a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
  - b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
  - c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - **d)** quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 16.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.2 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.
- 17.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 17.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato



CNPJ 83.102.244/0001-02

superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- 17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.
- 17.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.8 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 17.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail: **pregao@gaspar.sc.gov.br** ou por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações, situado no Edifício Edson Elias Wieser 2º Andar na Rua São Pedro n.º 128 Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.
- 17.13 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.
- 17.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Gaspar/SC.
- 17.15 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.
- 17.16 São partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Proposta de Preços;
- c) Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV Minuta do Contrato;
- e) Anexo V Modelos/Declarações.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Gaspar, 29 de novembro de 2018.

ANDRÉ PASQUAL WALTRIK

Secretário Municipal de Agricultura e Aquicultura

FELIPE JULIANO BRAZ
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão
Administrativa

Rua São Pedro, 128, 2º Andar - Edifício Edson Elias Wieser - Centro | 89.110-082 Gaspar/SC | (47) 3331-6300 | www.gaspar.sc.gov.br



### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR CNPJ 83.102.244/0001-02

PEDRO INÁCIO BORNHAUSEN

Chefe de Gabinete

ALEXANDRE GEVAERD

Secretário Municipal de Planejamento Territorial

SANTIAGO MARTIN NAVIA

Secretário Municipal de Assistência Social

CARLOS ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal da Saúde

JOSÉ HILÁRIO MELATO Diretor-Presidente do SAMAE ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

SIMONE TATIANA HUTHER

Procuradora Geral do Município



CNPJ 83.102.244/0001-02

## **ANEXO I**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais Gráficos, conforme as características técnicas descritas na Tabela 1.

Tabela 1.

11100	uu 1.																
Item	Descrição dos Materiais	<u>CBM</u>	<u>ADM</u>	<u>JUR</u>	<u>GAB</u>	SAA	DITR	<u>FME</u>	SAS	<u>EDU</u>	<u>FMS</u>	SAM	<u>PM</u>	<u>OBR</u>	<u>DC</u>	<u>SPT</u>	Total
01	Atestado de Atendimento Veterinário Medindo 21 x 15,5 - 50 jogos de 2 vias; Capa Frente e Verso AG 110g, Autocopiativo Cor 1 x 0; primeira via cor branca; segunda via cor azul; Picotado; Intercalado; Grampeado e Numerado; Com timbre; A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.  Obs.: Capa Frente e Verso AG 110g, Autocopiativo Cor 1 x 0; primeira via cor branca; segunda via cor azul; Picotado; Intercalado; Grampeado e Numerado; Com timbre. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.					50											50
02	BLOCO Auto de constatação de embriaguez (cód. 14505) Capa formato 21x29cm,Cartão AG 90g/m². Miolo formato 21x29cm - Cor 1x0. Papel autocopiativo. Acabamento blocado, 20 jogos x 3 vias. Acabamento picote, grampo, numerado, colado e embalado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.						30										30



	BLOCO		1									
	Auto de Retirada de		1									
	Circulação e Depósito de											
	Veículos e/ou											
	Documentos (cód. 8458)											
	Capa Cartão AG 90g/m².											
	Miolo formato 16x28cm.											
02	Cor 1x1. Papel				200							200
03	autocopiativo.				200							200
	Acabamento blocado, 25											
	jogos e 4 vias. Piote,											
	grampo e colado.											
	A empresa contratada											
	deve fornecer a arte,											
	layout, prova print e											
	fotolitos.											
	BLOCO											
	Bloco AIT (CÓD. 14510)											
	Capa de papel off-set											
	240g cor de impressão 1x0											
	tamanho 11,8x63,5 com 5											
	vincos.											
	(Capa maior que o miolo		1									
	para que seja usado como											
	proteção das próximas											
	vias na hora da escrita.											
	11,5x20,5cm em papel											
	auto copiativo 3 vias e 50											
	jogos cor 1x0.											
0.4	Acabamento blocado,				•00							• • • •
04	numerado, grampeado,				200							200
	numerado e picotado. A											
	empresa contratada deve											
	fornecer a arte, layout,											
	prova print e fotolitos.											
	Obs.: Capa da frente do											
	tamanho do bloco 21,5cm											
	de altura (incluindo a											
	parte grampeada) por											
	11,5 cm de largura.											
	Capa traseira, 41 cm											
	(incluindo a parte											
	grampeada), para que seja											
	usado como proteção das											
	próximas vias da escrita, e											
	com 11,5 cm de largura.										<u> </u>	
	BLOCO		1									
	Bloco de Atendimento											
	para Inseminação											
	Artificial											
	Tamanho 19,5 x 15 cm; 50		1									
	jogos de 1 via; Capa											
	Frente e Verso AG 110g,											
	Autocopiativo; Cor 1 x 0;											
	Primeira via cor Branca;											
05	segunda via cor amarela;			20								20
	terceira via cor Azul;											
	Picotado; Intercalado,											
	Numerado e grampeado.											
	Utiliza timbre.											
	Obs.: Capa Frente e Verso											
	AG 110g, Autocopiativo											
	Cor 1 x 0; primeira via cor											
	branca; segunda via cor											
	amarela; terceira via cor											
	,	II	 1					L	l	ı		



	Azul; Picotado; Intercalado; Grampeado e Numerado; Com timbre; Grampeado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.										
06	BLOCO Bloco de Anotação Capa e contracapa: Papel duplex 220g/m²; 145 x 210 mm; Impressão frente e contracapa 4 x 0; vincado; Miolo: Papel sulfite 63g/m²; 145 x 210mm; 1 x 0 cor; Gomado; Picado; Grampeado. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. Obs.: 50 folhas por bloco.	50			100	200				50	400
07	BLOCO BLOCO "NOTIFICAÇÃO" Bloco com 100 folhas autocopiativo (50 brancas e 50 amarelas); Capa Frente e Verso: AG 90g/m²; 210 X 297 mm; Primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Autocopiativo; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor amarela; Tamanho 210 x 297 mm; Gramatura de 50 g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.  Obs.: Cores 1ª via branca e 2ª via amarela.									10	10
08	BLOCO Bloco Solicitação de Material/Serviço (BENEFÍCIOS EVENTUAIS) "Auxílio Cidadão, Foto, Funeral, Passagem" Capa e Contracapa: Cartão AG 90g/m²; Via 1: Papel autocopiativo; Cor branco; 56g/m²; Tamanho 18 x 21,7cm; Com impressão em OFF-set; 4 x 0 cor; Picotada; Numerada; Via 2: Papel autocopiativo; Cor canário; 56g/m²; Tamanho 18 x 21,7 com impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Picotada; Numerada; Via 3: Papel autocopiativo; Cor canário; 56g/m²; Tamanho 18 x 21,7 com impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Picotada; Numerada; Via 3: Papel autocopiativo; Cor azul; 56g/m²; Tamanho 18 x					50					50



,									
	21,7cm; Com impressão								
	em OFF-set; 1 x 0 cor;								
	Fixa; Numerada. Bloco: 50								
	x 3; Gomado;								
	Grampeado; Intercalado;								
	Acabamento; Pacote. A								
	empresa contratada deve								
	fornecer arte, layout,								
	prova print e fotolitos.								
	BLOCO								
	Boletim Diário								
	Capa Frente e Verso:								
	Cartão AG 90g/m²;								
	Tamanho 10 x 15 cm; 50								
	jogos x 3 vias; Cor 1 x 0;								50
9	Picotado; Intercalado;		50						50
	Grampeado e numerado;								
	Papel autocopiativo,								
	utiliza timbre.								
	Obs.: 1ª via branca, 2ª via								
	amarela, 3ª via azul.								
	UNIDADE								
	Caderneta de Saúde								
	Capa sulfite 240g;								
	Plastificada; Frente 15,3 x								
	21,7cm (aberta) e 15,3 x								
	10,5cm (fechada); 1 x 0								
	cor; Miolo 10 lâminas								
	frente e verso diferentes;								
	Papel sulfite 75g;								
	Impressão em OFF-set; 1								
	x 1 cor; Medindo 15,3 x								
	21,7cm (aberto);					1000			
10	Encadernado,					0			10000
	vinco/dobra central;					"			
	Grampeada. O material								
	será cotado em Valor								
	Unitário, porém, o pedido								
	será entregue em lotes de								
	2.000 (Dois mil) peças A								
	empresa contratada deve								
	fornecer a arte, layout,								
	prova print e fotolitos.								
	Obs.: Pedido Mínimo de 2.000 unidades.								
	UNIDADE								
	Capa de Processo -								
	Secretaria da Fazenda.								
	Cartolina azul 180g/m²;								
	Impressão em Off-set; 1x0 cor; Medindo 328 x								
11	456mm; Vinco central;	2000							2000
	Acabamento; Pacote; Utiliza timbre;								
	Acabamento com vinco +								
	corte especial. A empresa								
	contratada deve fornecer								
	a arte, layout, prova print								
	e fotolitos. UNIDADE								
	Capa de Processo - Secretaria de								
	Administração e Gestão								
12	Cartolina azul 180g/m²;	2000							2000
	Impressão wm Off-set;								
	1x0 cor; Medindo 328 x								
	170 COL, MECHINO 320 X								



	456mm; Vinco central;										
	Acabamento; Pacote;										
	Utiliza timbre;										
	Acabamento com vinco +										
	corte especial. A empresa										
	contratada deve fornecer										
	a arte, layout, prova print										
	e fotolitos.										
				-							
	MILHEIRO										
	Capa de processo Padrão										
	- DITRAN (cód.8410)										
	Cartolina azul 180g/m²,										
	impressão em off-set 1x0										
	cor, medindo										
	328x456mm.										
13	Vinco central,				4						4
	acabamento, pacote										
	Utiliza timbre.										
	Acabamento com vinco +										
	corte especial. A empresa										
	contratada deve fornecer										
	a arte, layout, prova print										
	e fotolitos.										
	MILHEIRO			+							
	Capa de processo Padrão										
	- DF e Idoso										
	Cartolina azul 180g/m²,										
	impressão em off-set 1x0										
	cor, medindo										
	328x456mm.										
14	Vinco central,				1						1
	acabamento, pacote										
	Utiliza timbre.										
	Acabamento com vinco +										
	corte especial. A empresa										
	contratada deve fornecer										
	a arte, layout, prova print										
	e fotolitos.										
	UNIDADE			1							
	Capa de Processo -										
	SECRETARIA DE										
	PLANEJAMENTO										
	Cartolina amarela										
	180g/m²; Impressão em										
	Off-set; 1x0 cor; Medindo										
			200							2000	4000
15	328 x 456mm; Vinco	2	000							2000	4000
	central; Acabamento;										
	Pacote; Utiliza timbre;										
	Acabamento com vinco +										
	corte especial. A empresa										
	contratada deve fornecer										
	a arte, layout, prova print										
	e fotolitos.										
	UNIDADE										
	Cartão de										
	estacionamento Área			1					1		
	Azul			1					1		
	Tamanho 7,5x21 cm. Capa										
	e Off- set 150g, cor 2x2.			1					1		
1.0	Miolo com 10 folhas,				05000						05000
16				1	95000				1		95000
	tamanho 7,5x21cm, cor										
	4x2. Tinta de segurança										
	escala com reagente			1					1		
	apagável, 2 picotes, 2										
	números sequenciais por										
	folha. Bloco intercalado e										



	grampeado.											
17	UNIDADE Cartão de visita em papel couche 300g Corte reto; Impressão em 4x4 cores e no tamanho de 9x5 cm. Obs.: Pedido Mínimo de 100 unidades por modelo.		1000	2000		400				5		3405
18	UNIDADE Cartaz A3 Impresso em papel sulfite 75g/m²; 297 x 420 mm; 4x0. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. Obs.: Pedido Mínimo de 100 unidades por modelo.			2000		5000	300					7300
19	UNIDADE Certificados Impresso em papel triplex 250g/m²; Tamanho 210 x 297mm; 4 x 1. A arte será solicitada conforme a necessidade do contratante (ARTES DIVERSAS). A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos.	500				1000	250					1750
20	BLOCO Ficha de Atendimento SAMU Capa frente e verso AG 110g; Medindo 21 x 31cm; Miolo tamanho 21 x 31cm; Papel autocopiativo; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Acabamento blocado 50 x 2; Gomado; Picotado e Grampeado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. Bloco contendo 100 jogos.							500				500
21	UNIDADE Ficha de Cadastro SISVAN Papel sulfite 120g; Impressão OFF-set; 4 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.							5000				5000



	UNIDADE													
	Flyer													
	Papel colchê brilho 115g;													
	Impressão em OFF-set;													
	4x2 cor; Medindo 15 x													
22	21cm. A empresa	500				5000	3000						1000	9500
	contratada deve fornecer													
	a arte, layout, prova print													
	e fotolitos. Modelos													
	diferentes.													
	Obs.: Pedido Mínimo de													
	100 unidades por modelo.													
	UNIDADE													
	Flyer													
	Papel colchê brilho 170g;													
	Impressão em OFF-set;													
	4x4 cor; Medindo 10 x													
23	21cm; Modelos diferentes.	500				5000	3000							8500
	A empresa contratada													
	deve fornecer a arte,													
	layout, prova print e													
	fotolitos.													
	Obs.: Pedido Mínimo de													
	100 unidades por modelo.													
	UNIDADE													
	Folder													
	2 lâminas- 28 cm x 29,7cm													
	e fechado de 14 cm x													
	29,7cm com vinco													
	vertical, 1 lâmina 4 x4-													
24	couche fosco 300g- 42cm	500				5000	5000						8000	18500
	com 2 vincos e dobras													
	verticais, acabamento													
	com grampo- couche													
	fosco 300g 4 x 4 cores.													
	Obs.: Pedido Mínimo de													
	500 unidades por modelo.													
	UNIDADE													
	Formulário de													
	Marcadores do Consumo													
	Alimentar SISVAN													
	Papel sulfite 120g;													
25									F000					F000
25	Impressão OFF-set; 4 x 1								5000					5000
	cor; Medindo 21 x 29,7cm.													
	A empresa contratada													
	deve fornecer a arte,													
	layout, prova print e													
	fotolitos.													
	BLOCO			1							1			
	Formulário de			İ			1				1			
	Solicitação e			İ			1				1			
	Procedimentos de Auto			İ			1				1			
	Custo - APAC			1										
	Capa Frente e Verso AG			İ			1				1			
	110g; Medindo 21 x			1										
	29,7cm; Via 1: Papel			İ			1				1			
	sulfite 90g; Impressão													
26	OFF-set; 1 x 1 cor;			İ			1		500		1			500
	Medindo 21 x 29,7cm; Via			1							1			
	2: Papel sulfite 90g;			1							1			
	Impressão em OFF-set; 1													
	x 1 cor; Medindo 21 x			1							1			
	29,7cm; Blocos 50 jogos x													
	2 vias; Gomado; Picotado;													
	Grampeado. A empresa			1							1			
	contratada deve fornecer	<u></u>									L_			
					-		-	_	_	-	_	_		 



	a arte, layout, prova print e fotolitos.											
27	UNIDADE Impressão e Confecção de Convite Papel Couché Brilho; 170g/m²; Impressão em OFF-set; 4 x 4 cor; Medindo 20 x 21cm (aberto); Com 1 (um) vinco/dobra. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. Obs.: Pedido Mínimo de 1.000 unidades por modelo.	1000				5000	2500			5		8505
28	UNIDADE Impressão e Confecção de Folder Papel Couchê brilho 170g/m²; Impressão Off- set; 4x4 cor; Medindo 20 x 31cm (aberto); Com 2 (dois) vincos/dobra. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. Obs.: Pedido Mínimo de 1.000 unidades por modelo.	1000				5000	5000			5		11005
29	UNIDADE  Manual de Fiscalização de Trânsito Tipo livreto.  Miolo: 9 (nove) Iminas: cor 1x1; plastificação (laminação) frente e verso; gramatura sulfite 90g/m².  Capa: cor 4x1; plastificação (laminação) frente e verso; gramatura sulfite 90g/m².  Tamanho aberto 22X20 cm e fechado 11X20 cm. Cartolina azul 180g/m², impressão em off-set 1x0 cor, medindo 328x456mm.  Vinco central, acabamento, pacote Utiliza timbre. Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. Obs.: Os miolos tem que ter plastificação frente e verso.				30							30



30	UNIDADE Pasta com Bolsa (bolsa faca padrão) Medidas: 46,5 x 31cm (aberto); 23,5 x 31cm (fechado); Cores 4 x 4; Papel couche brilho 300g; Sem impressão na bolsa; Plastificação forte; Refile; Corte especial.	100	2000	7000		1000			20	20	10140
31	UNIDADE  Pasta Confeccionada em  Papel Triplex  350g/m²; 50 x 35cm - 25 x  35cm (fechado); cor 4 x 0;  Pasta com uma dobra ao meio; Com presilhas de plástico. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos.	100							20	20	140
32	UNIDADE  Pasta Confeccionada em  Papel Triplex  250g/m²; 4X0  acabamento, 01 dobra  com bolsa. A empresa  contratada deve fornecer  arte, layout, prova print e  fotolitos.  Obs.: Medidas: 46,5 x 31  cm (aberto); 23,5 x 31 cm  (fechado).	100				1500			20		1620
33	BLOCO Receituário Controle Especial Capa Frente e Verso AG 110g; Sem impressão; Medindo 15 x 18,1cm; Via 1: Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 15 x 18,1cm; Via 2: Papel autocopiativo rosa; Impressão em OFF- set; 1 x 0 cor; Medindo 15 x 18,1cm. Bloco de 50 jogos x 2 vias; Gomado; Picotado; Grampeado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.						500				500
34	BLOCO Receituário Médico Capa Frente e Verso AG 110g; Sem impressão; Medindo 15 x 18,1cm; Via 1: Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 15 x 18,1cm; Via 2: Papel autocopiativo bege; Impressão em OFF- set; 1 x 0 cor; Medindo 15 x 18,1cm. Bloco de 50 jogos x 2 vias; Gomado;						500				500



	Picotado; Grampeado. O								
	material será pedido em								
	lotes de 100 bls. A								
	empresa contratada deve								
	fornecer a arte, layout,								
	prova print e fotolitos.								
	BLOCO								
	Requisição Resultado de								
	Exame do SUS - SAM67								
	Capa Frente e Verso AG								
	90g; Sem impressão;								
	Medindo 15,5 x 20,5cm;								
	Via 1: Papel sulfite 75g;								
	Impressão em OFF-set; 2								
35	x 0 cor; Medindo 15,5 x					500			500
	20,5cm; Blocos de 100								
	jogos x 1 via; Gomado e								
	Numerado. O material								
	será pedido em lote de								
	500 blocos. A empresa								
	contratada deve fornecer								
	a arte, layout, prova print e fotolitos.								
			-						
	UNIDADE						1		
	Talão de notificação de						1		
	multas da área azul -								
	amarelo. Técnica mínima								
	requerida: capa e								
	contracapa: papel kraft 85								
	gramas sem impressão								
	com aplicação de colade								
	topo e vinco; miolo: 50								
	jogos em 02 vias								
	numeradas em ordem								
	crescente, formato 210mm								
	x 82mm, sendo a primeira								
	via em papel								
	autocopiativo com								
	gramatura mínima								
	exigida de 050g/m²,								
	impressão 2x0 (frente na								
	1 - '								
	cor amarela off-set com								
	textos e traçados na cor								
	preta), mais aplicação de						1		
36	código de barras variável			15000					15000
	com impressão via tôner e						1		
	duas microsserrilhas								
	totais no topo e no antro						1		
	do formulário; segunda								
	via em papel								
	autocopiativo, com						1		
	gramatura mínima								
	exigida de 050g/m²,						1		
							1		
	impressão 1x0 na cor								
	preta e numerados em						1		
	ordem crescente. A cor de						1		
	impressão amarela deve								
	possuir uma área de								
	silêncio na janela						1		
	destinada a aplicação do								
	código de barras.								
	Obs.: O código de barras						1		
							1		
	vai em cima da sequência								
	numérica, sendo o código						1		
	de barras correspondente								
	ao número.					<u> </u>	<u> </u>		
	·								



	UNIDADE												
	Envelope Branco padrão												
	com brasão do Estado -												
	Cor: 1x0; com fotolito;												
	tamanho 25x35cm,												
	fechado; Papel OFF-Set;												
	150g (alta resistencia);												
37	corte especial; impresso	1000								250			1250
	aberto frente e verso												
	53x42,5cm. Acabamento:												
	Colado. A empresa												
	contratada deve fornecer												
	a arte, layout, prova print												
	e fotolitos.												
	UNIDADE												
	Envelope tipo Carta (												
	timbrado PROCON ) -												
	11x23cm; Papel sulfite												
	branco75g; Fechado;												
	Impressão em OFF-Set;												
38	1x0 cor. A empresa			250									250
	contratada deve fornecer												
	a arte, layout, prova print												
	e fotolitos por total												
	responsabilidade da												
	empresa												
	registrada/contratada.												
	UNIDADE												
	Envelope tipo Carta												
	(timbrado Polícia												
	Militar) - 11x23cm; Papel												
	sulfite branco75g;												
	Fechado; Impressão em												
39	OFF-Set; 1x0 cor. A									200			200
	empresa contratada deve												
	fornecer a arte, layout,												
	prova print e fotolitos por												
	total responsabilidade da												
	empresa												
	registrada/contratada.												
	UNIDADE												
	Envelope tipo Saco												
	176x250mm - Papel sulfite												
	ouro 110g/m²; Fechado;												
	Impressão em Off-Set; 1x0												
	cor; A empresa												
40	contratada deve fornecer	500							5000	200			5700
	a arte, layout, prova print												
	e fotolitos por total												
	responsabilidade da												
	empresa												
	registrada/contratada.												
	UNIDADE												
	Envelope tipo Saco												
	(timbrado Secretaria de												
	Agricultura e aquicultura					1							
	) - 25x35cm - Papel ouro												
	90g/m²; Tamanho 250 x												
	350mm (fechado); 1x0 cor;												
41	Acabamento: A empresa					250							250
	contratada deve fornecer												
	a arte, layout, prova print												
	e fotolitos por total												
	responsabilidade da												
	empresa												
	registrada/contratada.												
	12610thada/ Contratada.		l	1	l	ı			ı		l .		



42	UNIDADE Envelope tipo Saco (timbrado Polícia Militar) - Correspondência Externa - 25x35cm - Papel ouro 90g/m²; Tamanho 250 x 350mm (fechado); 1x0 cor; Acabamento: A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.		3000					250			3250
43	UNIDADE Envelope tipo Carta (timbrado Secretaria de Saúde) - 11x23cm; Papel sulfite branco75g; Fechado; Impressão em OFF-Set; 1x0 cor. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.						1000				1000
44	UNIDADE Envelope tipo Saco (timbrado Secretaria de Saúde) - 25x35cm - Papel ouro 90g/m²; Tamanho 250 x 350mm (fechado); 1x0 cor; Acabamento: A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.						5000				5000
45	UNIDADE Envelope tipo Carta (timbrado Prefeitura Municipal de Gaspar) - 11x23cm; Papel sulfite branco75g; Fechado; Impressão em OFF-Set; 1x0 cor. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.		10000	2000					200	200	12400
46	UNIDADE Envelope tipo Saco Timbrado 25x35 correspondência externa - Papel ouro 90g/m²; Tamanho 250 x 350 mm (fechado); 1 x 0 cor; Acabamento: A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.	100	5000	1000	5000					200	11300



	r======											
47	UNIDADE Envelope tipo Saco Timbrado 25x35 - Papel ouro 90g fechado, impressão off-set 1 x 0 cor, A empresa contrada deverá fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.	200	4000				5000				200	9400
48	UNIDADE Envelope tipo Carta (timbrado Fundação Municipal de Esportes) - 11x23cm; Papel sulfite branco75g; Fechado; Impressão em OFF-Set; 1x0 cor. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.					5000						5000
49	UNIDADE Capa de Processo - Fundação Municipal de Esportes Cartolina azul 180g/m²; Impressão wm Off-set; 1x0 cor; Medindo 328 x 456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.					2000						2000
50	UNIDADE Formulário de Notificação de Receita (AZUL) - B Cor Azul. Bloco com 50 (cinquenta) receitas numeradas cada, com numeração total de 24.303.001.15.96 a 24.363.000.15.96, conforme requerimento específico anexo.							500				500
51	UNIDADE Envelope tipo Carta (timbrado Prefeitura Municipal de Gaspar - DITRAN) - 11x23cm; Papel sulfite branco75g; Fechado; Impressão em OFF-Set; 1x0 cor. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.				2000							2000



UNIDADE
Secretaria Municipal de   Saúde de Caspar   Cartolina azul 180g/m²; Impressao em Off-set; 100   cor: Medindo 328 x   456mm; Vinco central; Acabamento: Pacote: Utiliza timbre: Acabamento com vinco + contrelações de fornecer a arte, layout, prova print e fotofilos.    UNIDADE   Capa de Processo   PEOCON   Cartolina azul 180g/m²; Impressão em Off-set; 10d   cor; Medindo 328 x   456mm; Vinco central; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotofilos.    UNIDADE   Capa de Processo   PEOCON   Cartolina azul 180g/m²; Impressão em Off-set; 10d   cor; Medindo 328 x   456mm; Vinco central; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotofilos.    UNIDADE   CONFECÇÃO DE SELO ADESINO   2500   5000   5000   2500   5000   7000
Saidde   de   Caspar
Saidde   de   Caspar
Impressão em Off-set; 1x0
Impressão em Off-set; 1x0
Cor; Medindo 328 x   Substitute   Substitu
\$2
Acabamento com vinco +
Utiliza
corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.  UNIDADE Capa de Processo - PROCON Cartolina azul 180g/m², Impressão em Off-set 1x0 corr. Medindo 328 x 456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.  UNIDADE CONFECÇAO DE SELO ADESIVO Papel adesivo. Cores: 4x0. Formato: redondo. Diâmetro: 25 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CARTÃO  55 Papel couché fosco; 200g/m², Impressão em OFf-set; 4x4 cores; tamanho 10 x 15 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CONTECÇAO DE CONTECÇAO DE SELO ADESIVO  3000  5000
contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.  UNIDADE Capa de Processo - PRCCON Cartolina azul 180g/m²; Impressão em Off-set; 1x0 cor; Medindo 328 x 456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza itimbre; Acabamento; Pacote; Utiliza itimbre; Acabamento prova print e fotolitos.  UNIDADE CONFECÇÃO DE SELO ADESIVO Papel adesivo. Cores: 4x0. Formato: redondo. Diâmetro: 2,5 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CARTÃO SP Papel couché fosco; 200g/m². Impressão em OFF-set; 4x4 cores; tamanho 10 x 15 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CONVITE SP Papel couché fosco; 200g/m². Impressão em OFF-set; 4x4 cores; tamanho 10 x 15 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CONVITE SP Papel couché 150g/m²; impressão em OFF-set; 4x4 cores; tamanho 10 x 15 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CONVITE SP Papel couché; 150g/m²; impressão em OFF-set; 4x4 cores; tamanho 10 x 15 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CONVITE SP Papel couché; 150g/m²; impressão em OFF-set; 4x0 cores; Tamanho 21 x 10 cm.  BLOCO BLOCO ANOTAÇÃO Contracaps: Papel duplex 220g/m², 15 x 21 cm; 4 x 30 0 1000 100 300 20
contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.  UNIDADE Capa de Processo - PROCON Cartolina azul 180g/m²; Impressão em Off-set; 1x0 cor; Medindo 328 x 456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza itimbre; Acabamento; Pacote; Utiliza itimbre; Acabamento; Pacote; Utiliza itimbre; Acabamento prova print e rotolitos.  UNIDADE CONFECÇÃO DE SELO ADESIVO Papel adesivo. Cores: 4x0. Formato: redondo. Diâmetro: 2,5 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CARTÃO SP Papel couché fosco; 200g/m². Impressão em OFF-set; 4x4 cores; tamanho 10 x 15 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CONVITE SP Papel couché fosco; 200g/m². Impressão em OFF-set; 4x4 cores; tamanho 10 x 15 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CONVITE SP Papel couché fosco; 200g/m². Impressão em OFF-set; 4x4 cores; tamanho 10 x 15 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CONVITE SP Papel couché; 150g/m²; impressão em OFF-set; 4x0 cores; Tamanho 21 x 10 cm.  BLOCO BLOCO BLOCO BLOCO BLOCO BLOCO ANOTAÇÃO Contracapa: Papel duplex 220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 0, milos Papel offset
a arte, layout, prova print   c fotolitios
UNIDADE   Capa de Processo - PROCON   Cartolina azul 180g/m²-   Impressão em Off-set; 1x0   cor; Medindo 328 x   456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.   UNIDADE   CONFECÇÃO DE SELO   ADESTVO   Papel adesivo. Cores: 4x0.   500   5000   5000   70   70   70   70
Capa de Processo
PROCON   Cartolina azul 180g/m²;   Impressão em Off-set; 1x0   cor; Medindo 328 x   456mm; Vinco central;   Acabamento; Pacote;   Utiliza timbre;   Acabamento con vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.   UNIDADE   CONFECÇÃO DE SELO   ADESIVO   Papel adesivo. Cores: 4x0.   300   2500   500
Cartolina azul 180g/m²;   Impressão em Off-set; 1x0   20   20   20   20   20   20   20
Impressão em Off-set; 1x0   cor; Medindo 328 x   456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.    UNIDADE
Corr. Medindo 328 x   456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento or vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.   UNIDADE CONFECÇÃO DE SELO ADESIVO   Papel adesivo. Cores: 4x0. Formato: redondo. Diâmetro: 2,5 cm.   000   0
53   456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.
Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.   UNIDADE CONFECÇÃO DE SELO ADESIVO   South Papel adesivo. Cores: 4x0. Formato: redondo. Diâmetro: 2,5 cm.   South Papel adesivo. Cores: 4x0. Formato: redondo. Diâmetro: 2,5 cm.   South Papel adesivo. Cores: 4x0. Formato: redondo. Diâmetro: 2,5 cm.   South Papel couché fosco; 200g/m². Impressão em OFF-set; 4x4 cores; tamanho 10 x 15 cm.   South Papel couché in the control of
Acabamento; Pacole; Utiliza timbre;   Acabamento com vinco +   Corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.
Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.  UNIDADE CONFECÇÃO DE SELO ADESIVO Papel adesivo. Cores: 4x0. Formato: redondo. Diâmetro: 2,5 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CARTÃO DE CARTÃO DE CARTÃO DE CARTÃO DE CARTÃO DE CARTÃO DE CARTÃO DE CARTÃO DE CARTÃO DE CARTÃO DE CARTÃO DE CARTÃO DE CONVITE
Corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.
Contratada deve fornecer   a arte, layout, prova print   e fotolitos.
a arte, layout, prova print e fotolitos.  UNIDADE CONFECÇÃO DE SELO ADESIVO Papel adesivo. Cores: 4x0. Formato: redondo. Diâmetro: 2,5 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CARTÃO  55 Papel couchê fosco; 200g/m². Impressão em OFF-set; 4x4 cores; tamanho 10 x 15 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CONVITE  56 Papel couchê; 150g/m²; impressão em OFF-set; 4x0 cores; Tamanho 21 x 10 cm.  BLOCO BLOCO BLOCO DE ANOTAÇÃO Contracapa: Papel duplex 220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 57 0; Miolo: Papel offset 30 1000 100 300 200
E otolitos   UNIDADE   CONFECÇÃO DE SELO   ADESIVO   Papel adesivo. Cores: 4x0. Formato: redondo. Diâmetro: 2,5 cm.   UNIDADE   IMPRESSÃO   DE   CARTÃO   South of the cores; tamanho 10 x 15 cm.   UNIDADE   IMPRESSÃO   DE   CONVITE   IMPRESSÃO   DE   CONVITE   IMPRESSÃO   DE   CONVITE   IMPRESSÃO   DE   CONVITE   IMPRESSÃO   DE   CONVITE   South of the cores; tamanho 10 x 15 cm.   UNIDADE   IMPRESSÃO   DE   CONVITE   South of the cores; tamanho 10 x 15 cm.   South of the cores; tamanho 10 x 15 cm.   South of the cores; tamanho 21 x 10 cm.   South of the cores; tamanho
UNIDADE   CONFECÇÃO DE SELO   ADESIVO   Papel adesivo. Cores: 4x0.   Formato: redondo.   Diâmetro: 2,5 cm.   DIMDADE   IMPRESSÃO   DE   CARTÃO   Separation   CARTÃO   Separat
CONFECÇÃO DE SELO   ADESIVO   Papel adesivo. Cores: 4x0. Formato: redondo. Diâmetro: 2,5 cm.   UNIDADE   IMPRESSÃO   DE CARTÃO   Souper   CARTÃO   Souper
ADESIVO   Papel adesivo. Cores: 4x0.   Formato: redondo. Diâmetro: 2,5 cm.     INTRESSÃO   DE   CARTÃO
Papel adesivo. Cores: 4x0.   Formato: redondo.   Diâmetro: 2,5 cm.     DINIDADE   IMPRESSÃO   DE   CARTÃO     Diametro: 2,5 cm.     DINIDADE   IMPRESSÃO   DE   CARTÃO   DIAMETRIA   DIA
Formato: redondo.   Diâmetro: 2,5 cm.
Diâmetro: 2,5 cm.
UNIDADE IMPRESSÃO DE CARTÃO  55 Papel couchê fosco; 200g/m². Impressão em OFF-set; 4x4 cores; tamanho 10 x 15 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CONVITE  56 Papel couchê; 150g/m²; impressão em OFF-set; 4x0 cores; Tamanho 21 x 10 cm.  BLOCO BLOCO DE ANOTAÇÃO Contracapa: Papel duplex 220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 0; Miolo: Papel offset
IMPRESSÃO   DE   CARTÃO
CARTÃO
200g/m². Impressão em OFF-set; 4x4 cores; tamanho 10 x 15 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CONVITE  56 Papel couchê; 150g/m²; impressão em OFF-set; 4x0 cores; Tamanho 21 x 10 cm.  BLOCO BLOCO DE ANOTAÇÃO Contracapa: Papel duplex 220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 0; Miolo: Papel offset  3000  1000  1000 300  200 = 2
200g/m². Impressão em OFF-set; 4x4 cores; tamanho 10 x 15 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CONVITE  56 Papel couchê; 150g/m²; impressão em OFF-set; 4x0 cores; Tamanho 21 x 10 cm.  BLOCO BLOCO DE ANOTAÇÃO Contracapa: Papel duplex 220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 0; Miolo: Papel offset  3000  1000  1000 300  200 = 2
tamanho 10 x 15 cm.  UNIDADE IMPRESSÃO DE CONVITE  56 Papel couchê; 150g/m²; impressão em OFF-set; 4x0 cores; Tamanho 21 x 10 cm.  BLOCO BLOCO DE ANOTAÇÃO Contracapa: Papel duplex 220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 0; Miolo: Papel offset  1000 100 300
UNIDADE IMPRESSÃO DE CONVITE  56 Papel couchê; 150g/m²; impressão em OFF-set; 4x0 cores; Tamanho 21 x 10 cm.  BLOCO BLOCO DE ANOTAÇÃO Contracapa: Papel duplex 220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 0; Miolo: Papel offset  3000 5000 5000 5000 5000 5000 5000 50
IMPRESSÃO   DE
CONVITE   Papel couchê; 150g/m²; impressão em OFF-set; 4x0 cores; Tamanho 21 x 10 cm.   BLOCO   BLOCO   DE   ANOTAÇÃO   Contracapa: Papel duplex   220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 0; Miolo: Papel offset   30   1000   100   300   20   300
56       Papel couchê; 150g/m²; impressão em OFF-set; 4x0 cores; Tamanho 21 x 10 cm.       3000       5000         BLOCO BLOCO DE ANOTAÇÃO Contracapa: Papel duplex 220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 0; Miolo: Papel offset       30       1000       100       300       20       20
impressão em OFF-set; 4x0 cores; Tamanho 21 x 10 cm.  BLOCO BLOCO DE ANOTAÇÃO Contracapa: Papel duplex 220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 0; Miolo: Papel offset  30  1000  100 300
4x0 cores; Tamanho 21 x         10 cm.         BLOCO         BLOCO BLOCO DE         ANOTAÇÃO         Contracapa: Papel duplex         220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x         0; Miolo: Papel offset         30         1000         100         300
10 cm.  BLOCO BLOCO DE ANOTAÇÃO Contracapa: Papel duplex 220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 0; Miolo: Papel offset  1000 100 300 20
BLOCO BLOCO DE ANOTAÇÃO Contracapa: Papel duplex 220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 0; Miolo: Papel offset  1000 100 300
BLOCO DE ANOTAÇÃO Contracapa: Papel duplex 220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 0; Miolo: Papel offset  1000 100 300
ANOTAÇÃO Contracapa: Papel duplex 220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 0; Miolo: Papel offset  1000 100 300
Contracapa: Papel duplex 220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 0; Miolo: Papel offset 30 1000 100 20 1
57   220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x   30   1000   100   300   20   300   20   300
97 0; Miolo: Papel offset 30   1000   100 300   20
1 1/06/111/10 A = 1 CHR 1 A V
cor; Cantos retos;
Gomado; Bloco com 15
folhas. Timbrado.
UNIDADE
MARCADOR
Papel couchê brilho;
250g/m². Impressão em
OFF-set; 4x4 cores; tamanho 5 x 18 cm.



	MILHEIRO													
	Impressão e Confecção de													
	Nota Fiscal de Produtor													
	Rural. Em formulário													
	contínuo 500x4 vias,													
	autocopiativo, numerado,													
	timbrado, com													
	comprovante de													
	recebimento picotado.													
59	Embalado em caixa de													
	papelão com 500													
	unidades. Modelo 4.					1								1
	Papel autocopiativo em													
	4(quatro) vias, sendo:													
	1 <sup>a</sup> via: branca;													
	2 <sup>a</sup> via: amarela;													
	3 <sup>a</sup> via: verde;													
	Tamanho: 24x21,5													
	Necessário AIDF na 3ª					ı								
	GEREG de Blumenau.													
	Entregue com frete													
	incluso.		<u></u>								<u></u>			
	UNIDADE													
	Crachá em PVC													
	laminado: Impressão feita													
	em folha de PVC e					ı								
60	posteriormente laminado													
	com folha de cristal.													
	Maior durabilidade,													
	melhor qualidade de													
	impressão.													
	Formato (tamanho):		800					5000						5800
	conforme AE -													
	Autorização de Empenho.													
	Espessura: 0,76mm (igual													
	de cartão bancário).													
	Layout: conforme AE -													
	Autorização de Empenho.													
	Acabamento brilho frente													
	e fosco verso, com código													
	de barras.			$\vdash$			$\vdash$							
	BLOCO "ALUTO DE													
61	BLOCO "AUTO DE					l								
	FISCALIZAÇÃO"										1			
	Bloco com 100 folhas					l								
	autocopiativo (50 brancas					l					1			
	e 50 amarelas); Capa													
	Frente e Verso: AG					l					1			
	110g/m²; 210 X 297 mm;													
	Primeira via branca;					l					1			
	Tamanho 210 x 297 mm:													
	,	10				l					1			10
	Autocopiativo;	10				l								10
	Gramatura de 53 g/m²;					l					1			
	Segunda via cor amarela;													
	Tamanho 210 x 297 mm;					Į	i l							
	Gramatura de 50 g/m².					l								
	A empresa contratada					l					1			
	deve fornecer a arte,													
	layout, prova print e					l								
	fotolitos.													
	Obs.: Cores 1ª via branca					l								
	e 2ª via amarela.										1			
•	C = via airiaicia.								l	l		l		



	BLOCO												
	BLOCO												
	"CONTINUAÇÃO DO												
	AUTO DE												
	FISCALIZAÇÃO"												
	Bloco com 100 folhas												
	autocopiativo (50 brancas												
	e 50 amarelas); Capa												
	Frente e Verso: AG												
	110g/m²; 210 X 297 mm;												
	Primeira via branca;	_											_
62	Tamanho 210 x 297 mm;	5											5
	Autocopiativo;												
	Gramatura de 53 g/m²;												
	Segunda via cor amarela;												
	Tamanho 210 x 297 mm;												
	Gramatura de 50 g/m².												
	A empresa contratada												
	deve fornecer a arte,												
	layout, prova print e												
	fotolitos.												
	Obs.: Cores 1ª via branca												
	e 2ª via amarela.												
	UNIDADE												
	Cartão de visita em papel												
	couche 300g, com timbre												
	(logo do CBMSC).												
	Corte reto; Impressão em												
	4x4 cores e no tamanho												
63	de 9x5 cm. A empresa	2000											2000
	contratada deve fornecer												
	a arte, layout, prova print												
	e fotolitos por total												
	responsabilidade da												
	empresa												
	registrada/contratada.												
	BLOCO												
	Bloco de abastecimento												
	Capa Frente e Verso;												
	Impresso o logo do												
	CBMSC (Corpo de												
	Bombeiros Militar de SC)												
	na capa; Cartão AG 110g;												
	200 folhas; Via 1: Papel												
	autocopiativo branco, 100												
	folhas; Impressão em												
	OFF-set; 1 x 0 cor;												
64	Medindo 21 x 9 cm;	50											50
	numeradas; Via 2: Papel												
	autocopiativo rosa 100												
	folhas; impressão em												
	OFF-set; 1 x 0 cor;												
	Medindo 21 x 9 cm;												
	Numeradas; Blocos: 50												
	jogos; 2 vias; Gomado;												
	Picotado; Grampeado. A												
	empresa contratada deve												
	fornecer a arte, layout,												
	prova print e fotolitos.												
	UNIDADE												
	Bloco de Ordem de												
	Execução de Serviços -								_				
65	Blocos de Execução de								50				50
	Serviços – Tamanho 22,50												
	x 14,50 cm - 1via - papel off set 56 - papel da capa												
	LOU SELOD – Dabel da caba l			i	1	i				ı	I		



	1 1 A COO (100 ( 11		1	1	1	1	ı	ĺ	 	ı		l 1	ı 1	1 1	1
	cartão AG90, c/100 folhas - o Bloco deverá ser														
	numerado a partir do nº														
	0001.														
	UNIDADE														
	Bloco de Controle de														
	combustível – tamanho 10,5 cm de altura x 17cm														
	de largura – 2 vias														
	autocopiativa sendo a 1°														
	de papel branco														
	serrilhada para ser														
66	destacada e a 2º via papel										100				100
	azul clara fixa. Impressão														
	de dados fixos na cor azul														
	(padrão Samae) com logotipo na parte superior														
	do lado esquerdo. Blocos														
	contendo 50 jogos (2 vias)														
	com a mesma numeração.														
	0001 a 5000.														
	UNIDADE				T										
	Bloco de Requisição de														
	Materiais – tamanho 21,5 x 14,50 cm – 01 via com														
67	100 folhas. Logotipo										120				120
	Samae no lado superior														
	esquerdo com numeração														
	a partir de 0001 a 12000.														
	UNIDADE														
	Papel Timbrado -														
68	tamanho A4 (210x297mm) papel off set										15000				15000
	95 gramas – 01 cor –														
	impressão frente														
	UNIDADE														
	Envelope														
	correspondência pequeno														
69	- tamanho 11x23 cm -										500				500
	papel sulfite 75g – branco – fechado – impressão off														
	set – 01 cor – frente														
	UNIDADE														
	Envelope														
	correspondência grande -														
70	tamanho 25x35cm – papel										1000				1000
	off set - 90g - branco -														
	fechado – impressão off set – 01 cor – frente														
	UNIDADE			_											
	Pasta com bolsa - faca														
	padrão - medidas:														
	46,5x31cm (fechada) -														
71	23,5x31 cm (aberta) -										500				500
	cores 4x4 – papel triplex – sem impressão na bolsa –														
	plastificação forte - refile														
	- corte especial														
	UNIDADE														
	ADESIVO Com														
	Endereço de Regularização						100.00								10000
72	Estacionamento Rotativo						0 0.00								10000
	- medindo 2,7 cm de						-								-
	altura x08 cm de														
	comprimento. Fundo														



			1	1	1 .				ı	ı		
	Branc, letra Pretas.											
	Impresão em OFF-set; 1 X											
	0 cor; Com meio corte. A											
	empresa contratada											
	deverá fornecer arte,											
	layout,prova print e											
	fotolitos.											
	UNIDADE											
	Adesivo para aplicação											
	em caixa de papelão											
	Descarpack. Tamanho 22											
73	x 4 cm. A arte já esta							1000				1000
	pronta.											
	OBS: Pedido mínimo de											
	500 unidades por modelo.											
	UNIDADE											
	Adesivo para aplicação											
	em caixa de papelão											
	Descarpack. Tamanho 20											
74	x 20 cm. A arte já esta							1000				1000
	pronta.											
	OBS: Pedido mínimo de											
	500 unidades por modelo.											
	UNIDADE											
	Folder											
	Duas dobras - Tamanho											
	A4 - Cores 4 x 4 - Off-set											
75	180 gr.							3000				30000
	A empresa contratada							0				
	deve fornecer a arte,											
	layout, prova print e											
	fotolitos.											
	UNIDADE											
	Flyer											
	Tamanho A4 - Cores 4 x 0											
76	- Off-set 180 gr.							2000				20000
	A arte já está pronta.							0				
	Obs.: Pedido mínimo de											
	500 unidades por modelo.											
	UNIDADE											
	Carteira da Gestante											
	Papel sulfite 240g,											
	impressão em off-set 4x4											
	cor, medindo 23x16cm,							450-				450-
77	vinco/dobra central.							1500				1500
	Frente e Verso. A											
	empresa contratada deve											
	fornecer a arte, layout,											
	prova print e fotolitos.											
	UNIDADE											
	Ficha A - Cadastro das											
	Famílias (Sistema de											
	Informação de Atenção											
	Básica)											
	Papel sulfite 120g,											
78	impressão em off-set 1x1							1000				10000
	cor, medindo 21x29,7cm.							0				
	O material será pedido											
	em lotes de 5 mil peças. A											
	empresa contratada deve											
	fornecer a arte, layout,											
	prova print e fotolitos.											
		i	l l	ı								



	UNIDADE									
	Ficha B - DIA -									
	Acompanhamento de									
	Diabéticos.									
	Papel sulfite 120g,									
79	impressão em off-set 1x1						5000			5000
	cor, medindo 21x29,7cm.									
	A empresa contratada									
	deve fornecer a arte,									
	layout, prova print e									
	fotolitos. UNIDADE									
	Ficha B - GES -									
	Acompanhamento de									
	Gestantes.									
	Papel sulfite 120g,									
80	impressão em off-set 1x1						5000			5000
	cor, medindo 21x29,7cm.									
	A empresa contratada									
	deve fornecer a arte,									
	layout, prova print e									
	fotolitos.									
	UNIDADE									
	Ficha B - HA -									
	Acompanhamento de									
	Hipertenso.									
01	Papel sulfite 120g, impressão em off-set 1x1						1000			10000
81	cor, medindo 21x29,7cm.						0			10000
	A empresa contratada									
	deve fornecer a arte,									
	layout, prova print e									
	fotolitos.									
	UNIDADE									
	Ficha D - Registro de									
	Atividades,									
	Procedimentos e									
	Notificações									
82	Papel sulfite 120g,						5000			5000
	impressão em off-set 1x1 cor, medindo 21x29,7cm.									
	A empresa contratada									
	deve fornecer a arte,									
	layout, prova print e									
	fotolitos.									
	UNIDADE	+								
	Ficha de Atendimento									
	Ambulatorial									
	Papel sulfite 180g,									
	impressão em off-set 1x1									
83	cor, medindo 21x29,7cm.						1500			15000
	O material será pedido						00			0
	em lotes de 10 mil peças. A empresa contratada									
	deve fornecer a arte,									
	layout, prova print e									
	fotolitos.									
	BLOCO		_							
	Declaração de									
	Comparecimento									
	Papel sulfite 180g,									
84	impressão off-set 1x1 cor,						EOO			500
04	medindo 13 x19 cm. A						500			500
	empresa contratada deve									
	fornecer a arte, layout,									
	prova print e fotolitos.									
	Bloco contendo 50 folhas.									



	UNIDADE											
	Relatório de											
	Acompanhamento - SAD											
	(Melhor em Casa)											
	Papel sulfite 180g,											
	impressão em off-set 4x4											
85	cor, medindo 21x29,7cm.							3000				3000
0.5	Frente e Verso. O material							3000				3000
	será pedido em lotes de 1											
	mil peças. A empresa											
	contratada deve fornecer											
	a arte, layout, prova print											
	e fotolitos.											
	UNIDADE											
	Termo de Consentimento											
	Livre e Esclarecido											
	(Melhor em Casa)											
	Papel sulfite 180g,											
86	impressão em off-set 4x0							1000				1000
00	cor, medindo 21x29,7cm.							1000				1000
	O material será pedido											
	em lotes de 250 peças. A											
	empresa contratada deve											
	fornecer a arte, layout,											
	prova print e fotolitos.											
	UNIDADE											
	Formulário de Plano											
	Terapêutico e											
	Acompanhamento											
	(Melhor em Casa)											
	Papel sulfite 180g,											
87	impressão em off-set 4x0							1000				1000
07	cor, medindo 21x29,7cm.							1000				1000
	O material será pedido											
	em lotes de 250 peças. A											
	empresa contratada deve											
	fornecer a arte, layout,											
	prova print e fotolitos.											
	UNIDADE											
	Capa de Prontuário											
	Domiciliar (Melhor em											
	Casa)											
	Papel sulfite 180g,											
88	impressão em off-set 4x0							1000				1000
	cor, medindo 21x29,7cm.							1000				1000
	O material será pedido											
	em lotes de 250 peças. A											
	empresa contratada deve											
	fornecer a arte, layout,											
	prova print e fotolitos.											
	UNIDADE								-			
	Termo de											
	Responsabilidade com											
	o(s) Equipamento(s)											
	(Melhor em Casa)											
	Papel sulfite 180g,											
89	impressão em off-set 4x0							1000				1000
3,	cor, medindo 21x29,7cm.											
	O material será pedido											
	em lotes de 250 peças. A											
	empresa contratada deve											
	fornecer a arte, layout,											
	prova print e fotolitos.											
	prova print e fotonios.	l		L	1			1				



	UNIDADE									
	Cadastro de Serviço de									
	Atenção Domiciliar									
	(Melhor em Casa)									
	Papel sulfite 180g,									
90	impressão em off-set 4x0						1000			1000
	cor, medindo 21x29,7cm.									
	O material será pedido									
	em lotes de 250 peças. A									
	empresa contratada deve									
	fornecer a arte, layout,									
	prova print e fotolitos.									
	UNIDADE									
	Ficha de Procedimentos									
	(e-SUS)									
	Papel sulfite 180g,									
	impressão em off-set 4x0						4000			
91	cor, medindo 21x29,7cm.						1000			10000
	O material será pedido						0			
	em lotes de 2.500 peças. A									
	empresa contratada deve									
	fornecer a arte, layout,									
	prova print e fotolitos.									
	UNIDADE									
	Cadastro Individual (e-									
	SUS)									
	Papel sulfite 180g,									
	impressão em off-set 4x1									
92	cor, medindo 21x29,7cm.						2000			20000
1	O material será pedido						0			20000
	em lotes de 250 peças. A									
	empresa contratada deve									
	fornecer a arte, layout,									
	prova print e fotolitos.									
	UNIDADE									
	Ficha de Atividade									
	Coletiva (e-SUS)									
	Papel sulfite 180g,									
	impressão em off-set 4x4									
93	cor, medindo 21x29,7cm.						2000			2000
	Frente e Verso. O material									
	será pedido em lotes de									
	500 peças. A empresa									
	contratada deve fornecer									
	a arte, layout, prova print									
	e fotolitos.									
	UNIDADE	+	-							$\vdash$
	Cadastro Domiciliar (e-									
	SUS)									
	Papel sulfite 180g,									
	impressão em off-set 4x0						1000			
94	cor, medindo 21x29,7cm.						1000			10000
	O material será pedido						"			
	em lotes de 2.500 peças. A									
	empresa contratada deve									
	fornecer a arte, layout,									
	prove print a fatalita									
	prova print e fotolitos.	-								
	UNIDADE									
	Ficha de Atendimento									
	Individual (e-SUS)									
	Papel sulfite 180g,									
c=	impressão em off-set 4x4						1000			40000
95	cor, medindo 21x29,7cm.						0			10000
	Frente e Verso. O material									
	será pedido em lotes de									
	2.500 peças. A empresa									
	contratada deve fornecer									



	a arte, layout, prova print								
	e fotolitos.								
96	UNIDADE Ficha de Atendimento Odontológico Individual (e-SUS) Papel sulfite 180g, impressão em off-set 4x4 cor, medindo 21x29,7cm. Frente e Verso. O material será pedido em lotes de 1.000 peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.					5000			5000
97	UNIDADE Ficha de Visita Domiciliar (e-SUS) Papel sulfite 180g, impressão em off-set 4x0 cor, medindo 21x29,7cm. O material será pedido em lotes de 1.000 peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.					5000			5000
98	BLOCO Bloco Retorno Médico Formato 10,5 x 14,5 cm, Off-set 75 gr, 1 cor, 100 x 1 colado.					1000			1000
99	BLOCO Atestado Médico para Gestante Formato 15 x 21 cm, Off- set 75gr, 1 cor, 100 x 1 colado.					1000			1000
100	BLOCO Atestado Médico (simples) Formato 14,5 x 21 cm, Offset 75 gr, 1 cor, 100 x1 colado.					5000			5000
101	BLOCO Tratamento Ortopédico (INSS) Formato 15 x 21 cm, Offset 75 gr, 1 cor, 100 x1 colado.					1000			1000
102	BLOCO Laudo Médico para Emissão de APAC Litotripsia Extracorpórea por onda de choque Formato A4, Off-set 90 gr, 1 cor, 100 x 1 colado.					1000			1000
103	BLOCO Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I Formato A4, Off-set 75 gr, 1 cor, 100 x 1 colado.					2000			2000



CNPJ 83.102.244/0001-02

104	BLOCO Formulário de Solicitação e Procedimento de Alto Custo - APAC Formato A4, impressão 1 x 1, 4 chapas diferentes, 50 x 2 jogos colado, Offset 120 gr, 1 cor.				1000			1000
105	UNIDADE Certificados Impresso em papel triplex 240gr; Tamanho A4; 4 x 4. A arte será solicitada conforme a necessidade do contratante (ARTES DIVERSAS). A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos.				3000			3000
106	UNIDADE Ficha de Visita (Controle da Febre Amarela e Dengue) Formato A4, 1 x 0, 1 cor, sendo 2 picotes, um vertical e um horizontal, Off-set 240 gr.				1500			1500

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência tem por justificativa garantir a continuidade das atividades administrativas realizadas pelos requisitantes, prestadas, direta ou indiretamente, à população em geral e aos servidores.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O materiais relacionados neste termo consideram-se bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, uma vez que são produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 Os objetos, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 Os objetos relacionados na Autorização de Empenho deverão ser entregues e instalados no **prazo máximo de 10 (dez) dias** após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Autorização de Empenho AE.
- 4.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);



CNPJ 83.102.244/0001-02

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

PROCURADORIA GERAL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) - Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

4.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.



CNPJ 83.102.244/0001-02

- 4.3 No ato da entrega dos objetos/materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
  - a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
  - **b) definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
- 4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
- 4.4.2 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela sua eficiência, qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 4.5 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6 Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.
- 4.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado *em até* **15** (*quinze*) *dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.
- 5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e perante o FGTS.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.
- 5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

Corpo de Bombeiros Militar Exercício 2019; Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL Exercício 2019;

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Exercício 2019; Polícia Militar

Exercício 2019; Procuradoria Geral

Exercício 2019;

Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

Exercício 2019;



CNPJ 83.102.244/0001-02

Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura Exercício 2019; Secretaria Municipal de Assistência Social Exercício 2019; Secretaria Municipal de Educação - Educação Fundamental Exercício 2019; Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil Exercício 2019; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Exercício 2019; Secretaria Municipal de Planejamento Territorial Exercício 2019; Secretaria Municipal de Saúde Exercício 2019; Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE Exercício 2019; Superintendência de Defesa Civil Exercício 2019; Superintendência de Trânsito Exercício 2019;

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 São obrigações da Contratada:
- 6.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.
- 6.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;
- 6.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.
- 6.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- 6.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;
- 6.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 6.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.
- 6.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.
- 6.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.
- 6.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do



CNPJ 83.102.244/0001-02

#### contrato;

- 6.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 6.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
- 6.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações da Contratante:
- 7.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;
- 7.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;
- 7.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- 7.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;
- 7.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- 7.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;
- 7.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.
- 7.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

### 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1 Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se



CNPJ 83.102.244/0001-02

de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- **b)** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.
- 10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.
- 10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:
  - a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
  - b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
  - c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
  - d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
  - e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
  - f) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
  - **g)** falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
  - h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
  - i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
  - j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
  - **k)** Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.
- 10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:
  - a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
  - b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
  - c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
  - d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
  - e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
  - f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
  - g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
  - h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;



CNPJ 83.102.244/0001-02

- i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

Gaspar, 29 de novembro de 2018.

### ANDRÉ PASQUAL WALTRIK

Secretário Municipal de Agricultura e Aquicultura

#### FELIPE JULIANO BRAZ

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

#### PEDRO INÁCIO BORNHAUSEN

Chefe de Gabinete

#### ALEXANDRE GEVAERD

Secretário Municipal de Planejamento Territorial

#### SANTIAGO MARTIN NAVIA

Secretário Municipal de Assistência Social

#### **CARLOS ROBERTO PEREIRA**

Secretário Municipal da Saúde

JOSÉ HILÁRIO MELATO Diretor-Presidente do SAMAE ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI

Secretária Municipal de Educação



### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR CNPJ 83.102.244/0001-02

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

SIMONE TATIANA HUTHER

Procuradora Geral do Município



CNPJ 83.102.244/0001-02

# **ANEXO II**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

# PROPOSTA DE PREÇOS

Orçamento Estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade/UF:	CEP:	
Telefone(s):		
E-mail(s):		

OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 E 106 SÃO RESERVADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO "I" DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E ART. 6° DO DECRETO MUNICIPAL N° 7.241/2016.

O ITEM 36 É DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.

Item	Unidade de Medida/ Descrição dos Materiais	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Unitário Cotado	Marca
01	BLOCO Atestado de Atendimento Veterinário Medindo 21 x 15,5 - 50 jogos de 2 vias; Capa Frente e Verso AG 110g, Autocopiativo Cor 1 x 0; primeira via cor branca; segunda via cor azul; Picotado; Intercalado; Grampeado e Numerado; Com timbre; A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. Obs.: Capa Frente e Verso AG 110g, Autocopiativo Cor 1 x 0; primeira via cor branca;	50	R\$ 5,22	R\$	Marca:



	segunda via cor azul; Picotado; Intercalado; Grampeado e Numerado; Com timbre. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.				
02	Auto de constatação de embriaguez (cód. 14505)  Capa formato 21x29cm, Cartão AG 90g/m².  Miolo formato 21x29cm - Cor 1x0. Papel autocopiativo.  Acabamento blocado, 20 jogos x 3 vias.  Acabamento picote, grampo, numerado, colado e embalado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	30	R\$ 8,35	R\$	Marca:
03	BLOCO Auto de Retirada de Circulação e Depósito de Veículos e/ou Documentos (cód. 8458) Capa Cartão AG 90g/m². Miolo formato 16x28cm. Cor 1x1. Papel autocopiativo. Acabamento blocado, 25 jogos e 4 vias. Piote, grampo e colado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	200	R\$ 4,91	R\$	Marca:
04	BLOCO Bloco AIT (CÓD. 14510) Capa de papel off-set 240g cor de impressão 1x0 tamanho 11,8x63,5 com 5 vincos. (Capa maior que o miolo para que seja	200	R\$ 10,65	R\$	Marca:



	usado como proteção				
	das próximas vias na				
	hora da escrita. Miolo				
	formato 11,5x20,5cm em				
	papel auto copiativo 3				
	vias e 50 jogos cor 1x0.				
	Acabamento blocado,				
	numerado, grampeado,				
	numerado e picotado. A				
	empresa contratada				
	deve fornecer a arte,				
	layout, prova print e				
	fotolitos.				
	Obs.: Capa da frente do				
	tamanho do bloco				
	21,5cm de altura				
	1 \				
	grampeada) por 11,5 cm				
	de largura.				
	Capa traseira, 41 cm				
	(incluindo a parte				
	grampeada), para que				
	seja usado como				
	proteção das próximas				
	vias da escrita, e com				
	11,5 cm de largura.				
	BLOCO				
	Bloco de Atendimento				
	para Inseminação				
	Artificial				
	Tamanho 19,5 x 15 cm;				
	50 jogos de 1 via; Capa				
	Frente e Verso AG 110g,				
	Autocopiativo; Cor 1 x				
	0; Primeira via cor				
	Branca; segunda via cor				
	amarela; terceira via cor				
	Azul; Picotado;				
	Intercalado, Numerado				
05	e grampeado. Utiliza	20	R\$ 8,45	R\$	Marca:
	timbre.				
	Obs.: Capa Frente e				
	Verso AG 110g,				
	Autocopiativo Cor 1 x 0;				
	primeira via cor branca;				
	segunda via cor				
	amarela; terceira via cor				
	Azul; Picotado;				
	Intercalado; Grampeado				
	e Numerado; Com				
	timbre; Grampeado. A				
	empresa contratada				
	deve fornecer a arte,				
	111 11 111 111		1	1	ı



	layout, prova print e fotolitos.				
06	BLOCO Bloco de Anotação Capa e contracapa: Papel duplex 220g/m²; 145 x 210 mm; Impressão frente e contracapa 4 x 0; vincado; Miolo: Papel sulfite 63g/m²; 145 x 210mm; 1 x 0 cor; Gomado; Picado; Grampeado. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. Obs.: 50 folhas por bloco.	400	R\$ 1,78	R\$	Marca:
07	BLOCO BLOCO "NOTIFICAÇÃO" Bloco com 100 folhas autocopiativo (50 brancas e 50 amarelas); Capa Frente e Verso: AG 90g/m²; 210 X 297 mm; Primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Autocopiativo; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor amarela; Tamanho 210 x 297 mm; Gramatura de 50 g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. Obs.: Cores 1ª via branca e 2ª via amarela.	10	R\$ 12,51	R\$	Marca:
08	BLOCO Bloco Solicitação de Material/Serviço (BENEFÍCIOS EVENTUAIS) "Auxílio Cidadão, Foto, Funeral, Passagem" Capa e Contracapa: Cartão AG 90g/m²; Via 1: Papel autocopiativo; Cor branco; 56g/m²; Tamanho 18 x 21,7cm; Com impressão em	50	R\$ 11,88	R\$	Marca:



	OFF-set; 4 x 0 cor; Picotada; Numerada; Via 2: Papel autocopiativo; Cor canário; 56g/m²; Tamanho 18 x 21,7 com impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Picotada; Numerada; Via 3: Papel autocopiativo; Cor azul; 56g/m²; Tamanho 18 x 21,7cm; Com impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Fixa; Numerada. Bloco: 50 x 3; Gomado; Grampeado; Intercalado; Acabamento; Pacote. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos.					
09	BLOCO Boletim Diário Capa Frente e Verso: Cartão AG 90g/m²; Tamanho 10 x 15 cm; 50 jogos x 3 vias; Cor 1 x 0; Picotado; Intercalado; Grampeado e numerado; Papel autocopiativo, utiliza timbre. Obs.: 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via azul.	50	R\$ 6	6,55	R\$	Marca:
10	UNIDADE Caderneta de Saúde Capa sulfite 240g; Plastificada; Frente 15,3 x 21,7cm (aberta) e 15,3 x 10,5cm (fechada); 1 x 0 cor; Miolo 10 lâminas frente e verso diferentes; Papel sulfite 75g; Impressão em OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 15,3 x 21,7cm (aberto); Encadernado, vinco/dobra central; Grampeada. O material será cotado em Valor Unitário, porém, o pedido será entregue	10000	R\$ (	0,61	R\$	Marca:



	em lotes de 2.000 (Dois mil) peças A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. Obs.: Pedido Mínimo de 2.000 unidades.				
11	UNIDADE Capa de Processo - Secretaria da Fazenda. Cartolina azul 180g/m²; Impressão em Off-set; 1x0 cor; Medindo 328 x 456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	2000	R\$ 0,69	R\$	Marca:
12	UNIDADE Capa de Processo - Secretaria de Administração e Gestão Cartolina azul 180g/m²; Impressão wm Off-set; 1x0 cor; Medindo 328 x 456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	2000	R\$ 0,69	R\$	Marca:
13	MILHEIRO Capa de processo Padrão - DITRAN (cód.8410) Cartolina azul 180g/m², impressão em off-set 1x0 cor, medindo 328x456mm. Vinco central, acabamento, pacote Utiliza timbre. Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte,	4	R\$ 752,00	R\$	Marca:



	1			1	
	layout, prova print e				
	fotolitos.				
14	MILHEIRO Capa de processo Padrão - DF e Idoso Cartolina azul 180g/m², impressão em off-set 1x0 cor, medindo 328x456mm. Vinco central, acabamento, pacote Utiliza timbre. Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	1	R\$1.114,00	R\$	Marca:
15	UNIDADE Capa de Processo - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Cartolina amarela 180g/m²; Impressão em Off-set; 1x0 cor; Medindo 328 x 456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	4000	R\$ 0,63	R\$	Marca:
16	UNIDADE Cartão de estacionamento Área Azul Tamanho 7,5x21 cm. Capa e Off- set 150g, cor 2x2. Miolo com 10 folhas, tamanho 7,5x21cm, cor 4x2. Tinta de segurança escala com reagente apagável, 2 picotes, 2 números sequenciais por folha. Bloco intercalado e grampeado.	95000	R\$ 0,53	R\$	Marca:



17	UNIDADE Cartão de visita em papel couche 300g Corte reto; Impressão em 4x4 cores e no tamanho de 9x5 cm. Obs.: Pedido Mínimo de 100 unidades por modelo.	3405	R\$ 0,29	R\$	Marca:
18	UNIDADE Cartaz A3 Impresso em papel sulfite 75g/m²; 297 x 420 mm; 4x0. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. Obs.: Pedido Mínimo de 100 unidades por modelo.	7300	R\$ 1,55	R\$	Marca:
19	UNIDADE Certificados Impresso em papel triplex 250g/m²; Tamanho 210 x 297mm; 4 x 1. A arte será solicitada conforme a necessidade do contratante (ARTES DIVERSAS). A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos.	1750	R\$ 1,51	R\$	Marca:
20	BLOCO Ficha de Atendimento SAMU Capa frente e verso AG 110g; Medindo 21 x 31cm; Miolo tamanho 21 x 31cm; Papel autocopiativo; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Acabamento blocado 50 x 2; Gomado; Picotado e Grampeado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. Bloco contendo 100 jogos.	500	R\$ 5,50	R\$	Marca:
21	UNIDADE Ficha de Cadastro SISVAN	5000	R\$ 0,40	R\$	Marca:



	Papel sulfite 120g; Impressão OFF-set; 4 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.					
22	VNIDADE Flyer Papel colchê brilho 115g; Impressão em OFF-set; 4x2 cor; Medindo 15 x 21cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. Modelos diferentes. Obs.: Pedido Mínimo de 100 unidades por modelo.	9500	R\$	0,18	R\$	Marca:
23	UNIDADE Flyer Papel colchê brilho 170g; Impressão em OFF-set; 4x4 cor; Medindo 10 x 21cm; Modelos diferentes. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. Obs.: Pedido Mínimo de 100 unidades por modelo.	8500	R\$	0,21	R\$	Marca:
24	UNIDADE Folder 2 lâminas- 28 cm x 29,7cm e fechado de 14 cm x 29,7cm com vinco vertical, 1 lâmina 4 x4- couche fosco 300g- 42cm com 2 vincos e dobras verticais, acabamento com grampo- couche fosco 300g 4 x 4 cores. Obs.: Pedido Mínimo de 500 unidades por modelo.	18500	R\$	1,02	R\$	Marca:



	1		r			
25	UNIDADE Formulário de Marcadores do Consumo Alimentar SISVAN Papel sulfite 120g; Impressão OFF-	5000	R\$ (	0,21	R\$	Marca:
	set; 4 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.					
26	Formulário de Solicitação e Procedimentos de Auto Custo - APAC Capa Frente e Verso AG 110g; Medindo 21 x 29,7cm; Via 1: Papel sulfite 90g; Impressão OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm; Via 2: Papel sulfite 90g; Impressão em OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm; Blocos 50 jogos x 2 vias; Gomado; Picotado; Grampeado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	500	R\$ 2	7,43	R\$	Marca:
27	UNIDADE Impressão e Confecção de Convite Papel Couché Brilho; 170g/m²; Impressão em OFF-set; 4 x 4 cor; Medindo 20 x 21cm (aberto); Com 1 (um) vinco/dobra. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. Obs.: Pedido Mínimo de 1.000 unidades por modelo.	8505	R\$ (	0,43	R\$	Marca:



				,	
28	Impressão e Confecção de Folder Papel Couchê brilho 170g/m²; Impressão Off-set; 4x4 cor; Medindo 20 x 31cm (aberto); Com 2 (dois) vincos/dobra. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. Obs.: Pedido Mínimo de 1.000 unidades por modelo.	11005	R\$ 0,30	R\$	Marca:
29	UNIDADE  Manual de Fiscalização de Trânsito  Tipo livreto.  Miolo: 9 (nove) lminas: cor 1x1; plastificação (laminação) frente e verso; gramatura sulfite 90g/m².  Capa: cor 4x1; plastificação (laminação) frente e verso; gramatura sulfite 180 g/m².  Tamanho aberto 22X20 cm e fechado 11X20 cm.  Cartolina azul 180g/m², impressão em off-set 1x0 cor, medindo 328x456mm.  Vinco central, acabamento, pacote Utiliza timbre.  Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.  Obs.: Os miolos tem que ter plastificação frente e verso.	30	R\$ 19,63	R\$	Marca:
30	Pasta com Bolsa (bolsa faca padrão) Medidas: 46,5 x 31cm (aberto); 23,5 x 31cm	10140	R\$ 1,10	R\$	Marca:



			1			T
	(fechado); Cores 4 x 4;					
	Papel couche brilho					
	300g; Sem impressão na					
	bolsa; Plastificação forte;					
	Refile; Corte especial.					
	UNIDADE					
	Pasta Confeccionada					
	em Papel Triplex					
	350g/m <sup>2</sup> ; 50 x 35cm - 25					
	x 35cm (fechado); cor 4					
21	x 0; Pasta com uma	140	DΦ	2.66	DΦ	Managa
31	dobra ao meio; Com	140	R\$	2,66	R\$	Marca:
	presilhas de plástico. A					
	empresa contratada					
	deve fornecer arte,					
	layout, prova print e					
	fotolitos.					
	UNIDADE					
	Pasta Confeccionada					
	em Papel Triplex					
	250g/m²; 4X0					
	acabamento, 01 dobra					
	com bolsa. A empresa					
32	contratada deve	1620	R\$	0,83	R\$	Marca:
	fornecer arte, layout,					
	prova print e fotolitos.					
	Obs.: Medidas: 46,5 x 31					
	cm (aberto); 23,5 x 31 cm					
	(fechado).					
	BLOCO					
	Receituário Controle					
	Especial					
	Capa Frente e Verso AG					
	110g; Sem impressão;					
	Medindo 15 x 18,1cm;					
	Via 1: Papel					
	autocopiativo branco;					Marca:  Marca:
	Impressão em OFF-set;					
	1 x 0 cor; Medindo 15 x					
33	18,1cm; Via 2: Papel	500	R\$	3,71	R\$	Marca·
30	autocopiativo rosa;	200	1.4	٠,. ١		
	Impressão em OFF-set;					
	1 x 0 cor; Medindo 15 x					
	18,1cm. Bloco de 50					
	jogos x 2 vias; Gomado;					
	Picotado; Grampeado.					
	A empresa contratada					
	deve fornecer a arte,					
	layout, prova print e					
	fotolitos.					
	TOTOITIOS.		1			



	DI OCO				1	
	BLOCO					
	Receituário Médico					
	Capa Frente e Verso AG					
	110g; Sem impressão;					
	Medindo 15 x 18,1cm;					
	Via 1: Papel					
	autocopiativo branco;					
	Impressão em OFF-set;					
	1 x 0 cor; Medindo 15 x					
	18,1cm; Via 2: Papel					
	autocopiativo bege;					
34	1 2	500	R\$	3,13	R\$	Marca:
	Impressão em OFF-set;					
	1 x 0 cor; Medindo 15 x					
	18,1cm. Bloco de 50					
	jogos x 2 vias; Gomado;					
	Picotado; Grampeado.					
	O material será pedido					
	em lotes de 100 bls. A					
	empresa contratada					
	deve fornecer a arte,					
	layout, prova print e					
	fotolitos.					
	BLOCO					
	Requisição Resultado					
	de Exame do SUS -					
	SAM67					
	Capa Frente e Verso AG					
	90g; Sem impressão;					
	Medindo 15,5 x 20,5cm;					
	Via 1: Papel sulfite 75g;					
	Impressão em OFF-set;					
35	2 x 0 cor; Medindo 15,5	500	R\$	1,93	R\$	Marca:
	x 20,5cm; Blocos de 100					
	jogos x 1 via; Gomado e					
	Numerado. O material					
	será pedido em lote de					
	500 blocos. A empresa					
	contratada deve					
	fornecer a arte, layout,					
	prova print e fotolitos.					
	UNIDADE					
	Talão de notificação de					
	multas da área azul -					
	amarelo. Técnica					
	mínima requerida: capa					
	e contracapa: papel					
36	kraft 85 gramas sem	15000	R\$	7,66	R\$	Marca:
	impressão com					
	aplicação de colade topo					
	e vinco; miolo: 50 jogos					
	em 02 vias numeradas					
	em ordem crescente,					
	formato 210mm x					
			•			



	02		I	I	1
	82mm, sendo a primeira				
	via em papel				
	autocopiativo com				
	gramatura mínima				
	exigida de 050g/m²,				
	impressão 2x0 (frente na				
	cor amarela off-set com				
	textos e traçados na cor				
	preta), mais aplicação				
	de código de barras				
	variável com impressão				
	via tôner e duas				
	microsserrilhas totais no				
	topo e no antro do				
	formulário; segunda via				
	em papel autocopiativo,				
	com gramatura mínima				
	exigida de 050g/m²,				
	impressão 1x0 na cor				
	preta e numerados em				
	ordem crescente. A cor				
	de impressão amarela				
	deve possuir uma área				
	de silêncio na janela				
	destinada a aplicação do				
	código de barras.				
	Obs.: O código de				
	barras vai em cima da				
	sequência numérica,				
	sendo o código de				
	barras correspondente				
	ao número.				
	UNIDADE				
	Envelope Branco				
	padrão com brasão do				
	Estado - Cor: 1x0; com				
	fotolito; tamanho				
	25x35cm, fechado; Papel				
	OFF-Set; 150g (alta				
	resistencia); corte				
37	especial; impresso	1250	R\$ 0,64	R\$	Marca:
	aberto frente e verso				
	53x42,5cm.				
	Acabamento: Colado. A				
	empresa contratada				
	deve fornecer a arte,				
	layout, prova print e				
	fotolitos.				



38	UNIDADE Envelope tipo Carta ( timbrado PROCON ) - 11x23cm; Papel sulfite branco75g; Fechado; Impressão em OFF-Set; 1x0 cor. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.	250	R\$	0,77	R\$	Marca:
39	UNIDADE Envelope tipo Carta (timbrado Polícia Militar) - 11x23cm; Papel sulfite branco75g; Fechado; Impressão em OFF-Set; 1x0 cor. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.	200	R\$	0,91	R\$	Marca:
40	UNIDADE Envelope tipo Saco 176x250mm - Papel sulfite ouro 110g/m²; Fechado; Impressão em Off-Set; 1x0 cor; A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.	5700	R\$	0,18	R\$	Marca:
41	UNIDADE Envelope tipo Saco (timbrado Secretaria de Agricultura e aquicultura) - 25x35cm - Papel ouro 90g/m²; Tamanho 250 x 350mm (fechado); 1x0 cor; Acabamento: A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos	250	R\$	0,60	R\$	Marca:



	por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.					
42	UNIDADE Envelope tipo Saco (timbrado Polícia Militar) - Correspondência Externa - 25x35cm - Papel ouro 90g/m²; Tamanho 250 x 350mm (fechado); 1x0 cor; Acabamento: A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	3250	R\$	0,39	R\$	Marca:
43	UNIDADE Envelope tipo Carta (timbrado Secretaria de Saúde) - 11x23cm; Papel sulfite branco75g; Fechado; Impressão em OFF-Set; 1x0 cor. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.	1000	R\$	0,27	R\$	Marca:
44	UNIDADE Envelope tipo Saco (timbrado Secretaria de Saúde) - 25x35cm - Papel ouro 90g/m²; Tamanho 250 x 350mm (fechado); 1x0 cor; Acabamento: A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.	5000	R\$	0,31	R\$	Marca:
45	UNIDADE Envelope tipo Carta (timbrado Prefeitura Municipal de Gaspar) - 11x23cm; Papel sulfite branco75g; Fechado; Impressão em OFF-Set;	12400	R\$	0,17	R\$	Marca:



	1x0 cor. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.					
46	UNIDADE Envelope tipo Saco Timbrado 25x35 correspondência externa - Papel ouro 90g/m²; Tamanho 250 x 350 mm (fechado); 1 x 0 cor; Acabamento: A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.	11300	R\$	0,25	R\$	Marca:
47	UNIDADE Envelope tipo Saco Timbrado 25x35 - Papel ouro 90g fechado, impressão off-set 1 x 0 cor, A empresa contrada deverá fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.	9400	R\$	0,33	R\$	Marca:
48	UNIDADE Envelope tipo Carta (timbrado Fundação Municipal de Esportes) - 11x23cm; Papel sulfite branco75g; Fechado; Impressão em OFF-Set; 1x0 cor. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.	5000	R\$	0,19	R\$	Marca:



49	UNIDADE Capa de Processo - Fundação Municipal de Esportes Cartolina azul 180g/m²; Impressão wm Off-set; 1x0 cor; Medindo 328 x 456mm; Vinco central;	2000	R\$	0,43	R\$	Marca:
49	Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	2000	Кф	0,43	Κφ	Marca
50	UNIDADE Formulário de Notificação de Receita (AZUL) - B Cor Azul. Bloco com 50					
	(cinquenta) receitas numeradas cada, com numeração total de 24.303.001.15.96 a 24.363.000.15.96, conforme requerimento específico anexo.	500	R\$	2,03	R\$	Marca:
51	UNIDADE Envelope tipo Carta (timbrado Prefeitura Municipal de Gaspar - DITRAN) - 11x23cm; Papel sulfite branco75g; Fechado; Impressão em OFF-Set; 1x0 cor. A	2000	R\$	0,21	R\$	Marca:
31	empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.	2000	Κψ	0,21		Marca
52	UNIDADE Capa de Processo - Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar Cartolina azul 180g/m²; Impressão em Off-set;	5000	R\$	0,48	R\$	Marca:
	1x0 cor; Medindo 328 x 456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre;					



	Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.					
53	UNIDADE Capa de Processo - PROCON Cartolina azul 180g/m²; Impressão em Off-set; 1x0 cor; Medindo 328 x 456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	50	R\$	0,37	R\$	Marca:
54	UNIDADE CONFECÇÃO DE SELO ADESIVO Papel adesivo. Cores: 4x0. Formato: redondo. Diâmetro: 2,5 cm.	7800	R\$	0,11	R\$	Marca:
55	UNIDADE IMPRESSÃO DE CARTÃO Papel couchê fosco; 200g/m². Impressão em OFF-set; 4x4 cores; tamanho 10 x 15 cm.	8000	R\$	0,10	R\$	Marca:
56	UNIDADE IMPRESSÃO DE CONVITE Papel couchê; 150g/m²; impressão em OFF-set; 4x0 cores; Tamanho 21 x 10 cm.	8000	R\$	0,12	R\$	Marca:
57	BLOCO BLOCO BLOCO BLOCO ANOTAÇÃO Contracapa: Papel duplex 220g/m²; 15 x 21 cm; 4 x 0; Miolo: Papel offset 75g/m²; 15 x 21 cm; 1 x 0 cor; Cantos retos; Gomado; Bloco com 15 folhas. Timbrado.	1450	R\$	1,38	R\$	Marca:



58	UNIDADE MARCADOR Papel couchê brilho; 250g/m². Impressão em OFF-set; 4x4 cores; tamanho 5 x 18 cm.	1000	R\$ 0,47	R\$	Marca:
59	MILHEIRO Impressão e Confecção de Nota Fiscal de Produtor Rural. Em formulário contínuo 500x4 vias, autocopiativo, numerado, timbrado, com comprovante de recebimento picotado. Embalado em caixa de papelão com 500 unidades. Modelo 4. Papel autocopiativo em 4(quatro) vias, sendo: 1ª via: branca; 2ª via: amarela; 3ª via: verde; 4ª via: branca. Tamanho: 24x21,5 Necessário AIDF na 3ª GEREG de Blumenau. Entregue com frete incluso.	1	R\$ 906,78	R\$	Marca:
60	UNIDADE Crachá em PVC laminado: Impressão feita em folha de PVC e posteriormente laminado com folha de cristal. Maior durabilidade, melhor qualidade de impressão. Formato (tamanho): conforme AE - Autorização de Empenho. Espessura: 0,76mm (igual de cartão bancário). Layout: conforme AE - Autorização de Empenho. Acabamento brilho frente e fosco verso, com código de barras.	5800	R\$ 4,90	R\$	Marca:



				1	,
61	BLOCO BLOCO "AUTO DE FISCALIZAÇÃO" Bloco com 100 folhas autocopiativo (50 brancas e 50 amarelas); Capa Frente e Verso: AG 110g/m²; 210 X 297 mm; Primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Autocopiativo; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor amarela; Tamanho 210 x 297 mm; Gramatura de 50 g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. Obs.: Cores 1ª via branca e 2ª via amarela.	10	R\$ 57,00	R\$	Marca:
62	BLOCO BLOCO "CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO" Bloco com 100 folhas autocopiativo (50 brancas e 50 amarelas); Capa Frente e Verso: AG 110g/m²; 210 X 297 mm; Primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Autocopiativo; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor amarela; Tamanho 210 x 297 mm; Gramatura de 50 g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. Obs.: Cores 1ª via branca e 2ª via amarela.	5	R\$ 102,00	R\$	Marca:
63	UNIDADE  Cartão de visita em papel couche 300g, com timbre (logo do CBMSC).  Corte reto; Impressão em 4x4 cores e no tamanho de 9x5 cm. A empresa contratada	2000	R\$ 0,20	R\$	Marca:



			T	T	
	deve fornecer a arte, layout, prova print e				
	fotolitos por total				
	responsabilidade da				
	empresa				
	registrada/contratada.				
	BLOCO				
	Bloco de abastecimento				
	Capa Frente e Verso;				
	Impresso o logo do				
	CBMSC (Corpo de				
	Bombeiros Militar de				
	SC) na capa; Cartão AG				
	110g; 200 folhas; Via 1:				
	Papel autocopiativo branco, 100 folhas;				
	1				
	Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 21 x				
64	9 cm; numeradas; Via 2:	50	R\$ 16,62	R\$	Marca:
	Papel autocopiativo				
	rosa 100 folhas;				
	impressão em OFF-set; 1				
	x 0 cor; Medindo 21 x 9				
	cm; Numeradas; Blocos:				
	50 jogos; 2 vias;				
	Gomado; Picotado;				
	Grampeado. A empresa				
	contratada deve				
	fornecer a arte, layout,				
	prova print e fotolitos.				
	UNIDADE				
	Bloco de Ordem de				
	Execução de Serviços -			12,58 R\$	Marca:
	Blocos de Execução de				
	Serviços - Tamanho				
65	22,50 x 14,50 cm – 1via –	50	R\$ 12,58		
	papel off set 56 - papel				
	da capa cartão AG90,				
	c/100 folhas – o Bloco				
	deverá ser numerado a				
	partir do nº 0001.				
	UNIDADE				
	Bloco de Controle de				
	combustível – tamanho				
	10,5 cm de altura x 17cm				
	de largura – 2 vias				
66	autocopiativa sendo a 1º		R\$ 7,82	R\$	Marca:
	de papel branco serrilhada para ser			Κφ	
	serrilhada para ser destacada e a 2º via				
	papel azul clara fixa.				
	Impressão de dados				
	fixos na cor azul				
	11705 Ha COI dZUI				



	(padrão Samae) com logotipo na parte superior do lado esquerdo. Blocos contendo 50 jogos (2 vias) com a mesma numeração. 0001 a 5000.					
67	UNIDADE Bloco de Requisição de Materiais – tamanho 21,5 x 14,50 cm – 01 via com 100 folhas. Logotipo Samae no lado superior esquerdo com numeração a partir de 0001 a 12000.	120	R\$	7,89	R\$	Marca:
68	UNIDADE Papel Timbrado – tamanho A4 (210x297mm) papel off set 95 gramas – 01 cor – impressão frente	15000	R\$	1,12	R\$	Marca:
69	UNIDADE Envelope correspondência pequeno – tamanho 11x23 cm – papel sulfite 75g – branco – fechado – impressão off set – 01 cor – frente	500	R\$	0,43	R\$	Marca:
70	UNIDADE Envelope correspondência grande - tamanho 25x35cm - papel off set - 90g - branco - fechado - impressão off set - 01 cor - frente	1000	R\$	0,82	R\$	Marca:
71	UNIDADE  Pasta com bolsa – faca padrão – medidas: 46,5x31cm (fechada) – 23,5x31 cm (aberta) – cores 4x4 – papel triplex – sem impressão na bolsa – plastificação forte – refile – corte especial	500	R\$	3,01	R\$	Marca:



72	UNIDADE ADESIVO Com Endereço de Regularização Estacionamento Rotativo - medindo 2,7 cm de altura x08 cm de comprimento. Fundo Branc, letra Pretas. Impresão em OFF-set; 1 X 0 cor; Com meio corte. A empresa contratada deverá fornecer arte, layout,prova print e fotolitos.	100000	R\$	0,12	R\$	Marca:
73	UNIDADE Adesivo para aplicação em caixa de papelão Descarpack. Tamanho 22 x 4 cm. A arte já esta pronta.  OBS: Pedido mínimo de 500 unidades por modelo.	1000	R\$	0,76	R\$	Marca:
74	UNIDADE Adesivo para aplicação em caixa de papelão Descarpack. Tamanho 20 x 20 cm. A arte já esta pronta.  OBS: Pedido mínimo de 500 unidades por modelo.	1000	R\$	0,98	R\$	Marca:
75	UNIDADE Folder Duas dobras – Tamanho A4 – Cores 4 x 4 – Offset 180 gr. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	30000	R\$	0,87	R\$	Marca:
76	UNIDADE Flyer Tamanho A4 - Cores 4 x 0 - Off-set 180 gr. A arte já está pronta. Obs.: Pedido mínimo de 500 unidades por modelo.	20000	R\$	1,14	R\$	Marca:



77	UNIDADE Carteira da Gestante Papel sulfite 240g, impressão em off-set 4x4 cor, medindo 23x16cm, vinco/dobra central. Frente e Verso. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	1500	R\$ 0,8	5 R\$	Marca:
78	UNIDADE Ficha A - Cadastro das Famílias (Sistema de Informação de Atenção Básica) Papel sulfite 120g, impressão em off-set 1x1 cor, medindo 21x29,7cm. O material será pedido em lotes de 5 mil peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	10000	R\$ 0,1	4 R\$	Marca:
79	UNIDADE Ficha B - DIA - Acompanhamento de Diabéticos. Papel sulfite 120g, impressão em off-set 1x1 cor, medindo 21x29,7cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	5000	R\$ 0,1	5 R\$	Marca:
80	UNIDADE Ficha B - GES - Acompanhamento de Gestantes. Papel sulfite 120g, impressão em off-set 1x1 cor, medindo 21x29,7cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	5000	R\$ 0,1	5 R\$	Marca:
81	UNIDADE Ficha B - HA - Acompanhamento de Hipertenso. Papel sulfite 120g, impressão em off-set	10000	R\$ 0,1	3 R\$	Marca:



	1x1 cor, medindo 21x29,7cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.					
82	UNIDADE Ficha D - Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações Papel sulfite 120g, impressão em off-set 1x1 cor, medindo 21x29,7cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	5000	R\$	0,15	R\$	Marca:
83	Ficha de Atendimento Ambulatorial Papel sulfite 180g, impressão em off-set 1x1 cor, medindo 21x29,7cm. O material será pedido em lotes de 10 mil peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	150000	R\$	0,15	R\$	Marca:
84	BLOCO Declaração de Comparecimento Papel sulfite 180g, impressão off-set 1x1 cor, medindo 13 x19 cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. Bloco contendo 50 folhas.	500	R\$	2,66	R\$	Marca:
85	UNIDADE Relatório de Acompanhamento - SAD (Melhor em Casa) Papel sulfite 180g, impressão em off-set 4x4 cor, medindo 21x29,7cm. Frente e Verso. O material será pedido em lotes de 1 mil peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout,	3000	R\$	0,40	R\$	Marca:



	prova print e fotolitos.					
	UNIDADE					
	Termo de					
	Consentimento Livre e					
	Esclarecido (Melhor em					
	Casa)					
	Papel sulfite 180g,					
	impressão em off-set					
86	4x0 cor, medindo	1000	R\$	0,97	R\$	Marca:
	21x29,7cm. O material					
	será pedido em lotes de					
	250 peças. A empresa					
	contratada deve					
	fornecer a arte, layout,					
	prova print e fotolitos.					
	UNIDADE					
	Formulário de Plano					
	Terapêutico e					
	Acompanhamento					
	(Melhor em Casa)				R\$	Marca:
	Papel sulfite 180g,		R\$ 0,97			
07	impressão em off-set	1000		0.07		
87	4x0 cor, medindo	1000	K5	0,97		
	21x29,7cm. O material					
	será pedido em lotes de					
	250 peças. A empresa					
	contratada deve					
	fornecer a arte, layout,					
	prova print e fotolitos.					
	UNIDADE					
	Capa de Prontuário					
	Domiciliar (Melhor em					
	Casa)					
	Papel sulfite 180g,					Marca:
	impressão em off-set			0,97 R\$		
88	4x0 cor, medindo	1000	R\$		R\$	
	21x29,7cm. O material					
	será pedido em lotes de					
	250 peças. A empresa					
	contratada deve					
	fornecer a arte, layout,					
	prova print e fotolitos. UNIDADE					
	Termo de					
	Responsabilidade com					
	o(s) Equipamento(s)					
	(Melhor em Casa)					
89	Papel sulfite 180g,	1000	R\$	0,97	R\$	Marca:
	impressão em off-set	1000	ΙΨ	0,97	R\$	
	4x0 cor, medindo					
	21x29,7cm. O material					
	será pedido em lotes de					
	250 peças. A empresa					



			i		1	
	contratada deve					
	fornecer a arte, layout,					
	prova print e fotolitos.					
	UNIDADE					
	Cadastro de Serviço de					
	Atenção Domiciliar					
	(Melĥor em Casa)					
	Papel sulfite 180g,					
	impressão em off-set					
90	4x0 cor, medindo	1000	R\$	0,97	R\$	Marca:
90	21x29,7cm. O material	1000	Ιζψ	0,97		Marca
	será pedido em lotes de					
	250 peças. A empresa					
	contratada deve					
	fornecer a arte, layout,					
	prova print e fotolitos.					
	UNIDADE					
	Ficha de Procedimentos					
	(e-SUS)					
	Papel sulfite 180g, impressão em off-set					
	4x0 cor, medindo					
91	21x29,7cm. O material	10000	R\$	0,23	R\$	Marca:
	será pedido em lotes de					
	2.500 peças. A empresa					
	contratada deve					
	fornecer a arte, layout,					
	prova print e fotolitos.					
	UNIDADE					
	Cadastro Individual (e-					
	SUS)					
	Papel sulfite 180g,					
	impressão em off-set					
92	4x1 cor, medindo	20000	R\$	0,82	R\$	Marca:
	21x29,7cm. O material					
	será pedido em lotes de					
	250 peças. A empresa					
	contratada deve					
	fornecer a arte, layout,					
	prova print e fotolitos.					
	UNIDADE Ficha de Atividade					
	Coletiva (e-SUS)					
	Papel sulfite 180g,					
	impressão em off-set					
	4x4 cor, medindo					
93	21x29,7cm. Frente e	2000	R\$	0,84	R\$	Marca:
93	Verso. O material será	2000	IXΦ	0,04	Ινψ,	iviaica
	pedido em lotes de 500					
	-					
	peças. A empresa contratada deve					
	fornecer a arte, layout,					
	prova print e fotolitos.					



	1		1			
94	UNIDADE Cadastro Domiciliar (e-SUS) Papel sulfite 180g, impressão em off-set 4x0 cor, medindo 21x29,7cm. O material será pedido em lotes de 2.500 peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	10000	R\$	0,26	R\$	Marca:
95	UNIDADE Ficha de Atendimento Individual (e-SUS) Papel sulfite 180g, impressão em off-set 4x4 cor, medindo 21x29,7cm. Frente e Verso. O material será pedido em lotes de 2.500 peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	10000	R\$	2,06	R\$	Marca:
96	UNIDADE Ficha de Atendimento Odontológico Individual (e-SUS) Papel sulfite 180g, impressão em off-set 4x4 cor, medindo 21x29,7cm. Frente e Verso. O material será pedido em lotes de 1.000 peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	5000	R\$	0,49	R\$	Marca:
97	UNIDADE Ficha de Visita Domiciliar (e-SUS) Papel sulfite 180g, impressão em off-set 4x0 cor, medindo 21x29,7cm. O material será pedido em lotes de 1.000 peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.	5000	R\$	0,36	R\$	Marca:



98	BLOCO Bloco Retorno Médico Formato 10,5 x 14,5 cm, Off-set 75 gr, 1 cor, 100 x 1 colado.	1000	R\$	2,30	R\$	Marca:
99	BLOCO Atestado Médico para Gestante Formato 15 x 21 cm, Offset 75gr, 1 cor, 100 x 1 colado.	1000	R\$	3,63	R\$	Marca:
100	BLOCO Atestado Médico (simples) Formato 14,5 x 21 cm, Off-set 75 gr, 1 cor, 100 x1 colado.	5000	R\$	3,33	R\$	Marca:
101	BLOCO Tratamento Ortopédico (INSS) Formato 15 x 21 cm, Off- set 75 gr, 1 cor, 100 x1 colado.	1000	R\$	3,73	R\$	Marca:
102	BLOCO Laudo Médico para Emissão de APAC Litotripsia Extracorpórea por onda de choque Formato A4, Off-set 90 gr, 1 cor, 100 x 1 colado.	1000	R\$	7,54	R\$	Marca:
103	BLOCO Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I Formato A4, Off-set 75 gr, 1 cor, 100 x 1 colado.	2000	R\$	6,50	R\$	Marca:
104	BLOCO Formulário de Solicitação e Procedimento de Alto Custo - APAC Formato A4, impressão 1 x 1, 4 chapas diferentes, 50 x 2 jogos colado, Off-set 120 gr, 1 cor.	1000	R\$	10,94	R\$	Marca:



UNIDADE

### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

105	Certificados Impresso em papel triplex 240gr; Tamanho A4; 4 x 4. A arte será solicitada conforme a necessidade do contratante (ARTES DIVERSAS). A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos.	3000	R\$	1,52	R\$	Marca:
106	UNIDADE Ficha de Visita (Controle da Febre Amarela e Dengue) Formato A4, 1 x 0, 1 cor, sendo 2 picotes, um vertical e um horizontal, Off-set 240 gr.		R\$	0,78	R\$	Marca:
QUE	PROPOSTA DE PREÇO E NÃO ATENDEREM CLASSIFICADOS.					
		Assinatura do	Responsa	ável Legal		
	os para Depósito Bancá	rio:				
Banc				1		
	ncia:			Dígito:		
Con	ta:			Dígito:		

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: CPF e RG:



CNPJ 83.102.244/0001-02

## **ANEXO III**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

## MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019

Aos	dias do mês de	do ano de 2019, no Departamento de Compras e Licitações,
localizado no	Edifício Edson Elias Wieser,	nº 128 - 2º Piso, Centro, o Município de Gaspar, em face da
classificação d	las propostas apresentadas 1	no Pregão Presencial nº 132/2018, na Ata de julgamento de
preços, homol	ogada em/, R	ESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades
estimadas, de	acordo com a classificação	por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no
Edital de Licit	ação e seus Anexos, e em con	formidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais Gráficos*, conforme especificações constantes no **ANEXO I Termo de Referência** e **ANEXO II Proposta de Preços**, do Edital Pregão Presencial nº 132/2018.
- 1.2 As licitantes registrados para os materiais cotados estão devidamente relacionados no Resultado final desse pregão presencial, **documento anexo** contendo \_\_\_\_\_\_ páginas.
- 1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.
- 1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômicofinanceiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

#### 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
  - a) Edital de Pregão Presencial nº 132/2018 e seus anexos;
  - **b)** Proposta da(s) Licitante(s).

#### 3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.



CNPJ 83.102.244/0001-02

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 Os objetos, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 Os objetos relacionados na Autorização de Empenho deverão ser entregues e instalados no **prazo máximo de 10 (dez) dias** após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Autorização de Empenho AE.
- 4.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

PROCURADORIA GERAL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);



CNPJ 83.102.244/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) - Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

- 4.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.
- 4.3 No ato da entrega dos objetos/materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
  - **a) provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
  - **b) definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
- 4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
- 4.4.2 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela sua eficiência, qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 4.5 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6 Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei
- 4.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado *em até* 15 (*quinze*) *dias*, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.
- 5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e perante o FGTS.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CNPJ 83.102.244/0001-02

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente <u>nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.</u>

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

Corpo de Bombeiros Militar

Exercício 2019;

Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL

Exercício 2019;

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Exercício 2019;

Polícia Militar

Exercício 2019;

Procuradoria Geral

Exercício 2019;

Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Assistência Social

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Educação - Educação Fundamental

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Planejamento Territorial

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Saúde

Exercício 2019;

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Exercício 2019;

Superintendência de Defesa Civil

Exercício 2019;

Superintendência de Trânsito

Exercício 2019;

#### 6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 7. RESPONSABILIDADES

- 7.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 7.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 7.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe



CNPJ 83.102.244/0001-02

verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 São obrigações da Contratada:
- 8.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.
- 8.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;
- 8.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.
- 8.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- 8.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;
- 8.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 8.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.
- 8.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.
- 8.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais
- 8.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 8.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
- 8.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 São obrigações da Contratante:
- 9.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação



CNPJ 83.102.244/0001-02

dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

- 9.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;
- 9.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- 9.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- 9.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;
- 9.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- 9.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;
- 9.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.
- 9.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

#### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

- 10.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:
  - a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
  - b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
  - c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - **d)** quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### 11. PENALIDADES

- 11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:
  - a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
  - **b)** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
  - c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.
- 11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.
- 11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:
  - **a)** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;



- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- **d)** apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- **g)** falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- **k)** Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.
- 11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:
  - a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
  - b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
  - c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
  - d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
  - e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
  - f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
  - g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
  - h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
  - i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
  - j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa:
- 11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.
- 11.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.
- 11.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.
- 11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.
- 11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por



CNPJ 83.102.244/0001-02

qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

		Gaspar (SC), de	de 2019.
Equipe de Apoio	Pregoeiro	Equipe de Apoio	
EMPRESAS	do ropresentante legal)		



CNPJ 83.102.244/0001-02

## **ANEXO IV**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

## Minuta do Contrato

Contrato nº SAF-...../2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAIS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA (...).

O MUNICÍPIO DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, com sede
na Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, senhor KLEBER EDSON WAN-DALL, que este subscreve, daqui
para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, com sede na cidade de
, Estado de, na, nº Bairro, inscrita no CNPJ sob o nº,
neste ato representada pelo senhor, portador do CPF nº, que também subscreve,
doravante denominada de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do Processo
<b>Administrativo n° 256/2018 - Pregão Presencial nº 132/2018,</b> têm entre si justo e contratado o que segue:
<ol> <li>OBJETO DO CONTRATO</li> <li>Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de Materiais Gráficos, conforme as características descritas no ANEXO I - Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços, do Edital de Pregão Presencial nº 132/2018, bem como abaixo discriminado:</li> </ol>
(descritivo dos itens)
1.2 A Forma de Fornecimento do objeto deste Contrato é PARCELADA.

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município a aquisição de todos os objetos nas quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.

#### 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
  - a) Edital de Pregão Presencial nº 132/2018 e seus ANEXOS;
  - **b)** Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

#### 3. DOS PRAZOS DO CONTRATO

3.1 Os objetos relacionados na Autorização de Empenho deverão ser entregues e instalados no prazo



CNPJ 83.102.244/0001-02

máximo de 10 (dez) dias após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Autorização de Empenho - AE.

- 3.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.
- 3.3 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

#### 4. PREÇO

- 4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.
- 4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
- 4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.
- 4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 4.5 Recurso para pagamento Dotação Orçamentária:

Corpo de Bombeiros Militar

Exercício 2019;

Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL

Exercício 2019;

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Exercício 2019;

Polícia Militar

Exercício 2019;

Procuradoria Geral

Exercício 2019;

Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Assistência Social

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Educação - Educação Fundamental

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Exercício 2019;

Secretaria Municipal de Planejamento Territorial

Exercício 2019:

Secretaria Municipal de Saúde

Exercício 2019;

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Exercício 2019;

Superintendência de Defesa Civil

Exercício 2019;

Superintendência de Trânsito



CNPJ 83.102.244/0001-02

Exercício 2019;

#### 5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

- 6.1 Os objetos, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 Os objetos relacionados na Autorização de Empenho deverão ser entregues e instalados no **prazo máximo de 10 (dez) dias** após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Autorização de Empenho AE.
- 6.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

PROCURADORIA GERAL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);



CNPJ 83.102.244/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) - Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

- 6.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.
- 6.3 No ato da entrega dos objetos/materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 6.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
  - **a) provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
  - **b) definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
- 6.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
- 6.4.2 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela sua eficiência, qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 6.5 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 6.6 Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei
- 6.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.



CNPJ 83.102.244/0001-02

#### 7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado *em até* 15 (*quinze*) *dias*, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.
- 7.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e perante o FGTS.
- 7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente <u>nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.</u>

#### 8. RESPONSABILIDADES

- 8.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 8.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 8.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 8.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 São obrigações da Contratada:
- 9.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.
- 9.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;
- 9.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.
- 9.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- 9.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento:
- 9.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 9.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.
- 9.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados



CNPJ 83.102.244/0001-02

prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

- 9.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.
- 9.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 9.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
- 9.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 São obrigações da Contratante:
- 10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;
- 10.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;
- 10.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- 10.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 10.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- 10.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;
- 10.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- 10.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;
- 10.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.
- 10.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

#### 11. PENALIDADES

- 11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:
  - a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
  - b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta;
  - c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.
- 11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no  $\S$   $1^{\circ}$  do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.
- 11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da



CNPJ 83.102.244/0001-02

Licitante, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- **b)** deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato;
- e) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- h) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- i) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens do contrato relacionados no pedido.
- 11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:
  - a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
  - b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
  - c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
  - d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
  - e) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
  - f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
  - g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
  - h) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
  - i) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.
- 11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.
- 11.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.
- 11.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.
- 11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.
- 11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.
- 11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.



CNPJ 83.102.244/0001-02

#### 12. RESCISÃO

- 12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito da **CONTRATANTE** ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 13.2 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

#### 14. VALOR DO CONTRATO

14.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de \_\_\_\_(....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

#### **15. FORO**

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar, .... de ..... de 2019.

Prefeito (razão social) CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:



### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR CNPJ 83.102.244/0001-02

# ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

## Modelo 1 Carta de Credenciamento

Para fins de participação n	no PROCESSO LICITA	ATÓRIO	Nº <b>256/2018</b>	- PREG	ÃO PRESENC	CIAL nº
132/2018, a empresa		, insci	rita no CNP]	, com sede na		
	, CEP:, cida	de de _		estado d	e, T	elefone:
, e-mail	, neste ato	represe	entado pelo s	Sr.(a)	, porta	ador da
cédula de Identidade nº	e do CPF nº	;				
CREDENCIAMOS O (A):						
Sr.(a)	, portador(a)	da	Cédula	de	Identidade	nº
	e CPF sob nº			, resi	dente/domicil	liado na
, CEP:	, cidade de	, esta	do de	, Telefo	ne:	, e-
mail;						
Para participar desta Licita	ção na qualidade de F	REPRESE	NTANTE LI	EGAL, ou	itorgando-lhe	poderes
para exercer os direitos e ass	umir obrigações em no	me desta	empresa con	n poderes	s específicos pa	ıra:
a) Pronunciar-se em non	ne da empresa durante	todo o pi	ocesso Admi	nistrativo	);	
b) Firmar Declarações, A	ΓAS e demais documen	itos;				
c) Formular propostas e f	irmar proposta de preç	os;				
d) Ofertar lances verbais;						
e) Apresentar e firmar red	cursos e impugnações;					
f) Firmar contratos e ATA	A de Registro de Preços	;				
g) Praticar todos os dema	is atos inerentes ao cert			, em	de	de 2019.
	Jome e Assinatura do (					



CNPJ 83.102.244/0001-02

# ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

## Modelo 2 Declaração para Habilitação

Federal ou Municípios, nem foi declarada inidônea;

participação em licitação, nem impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> CASO A EMPRESA SE ENQUADRE NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MANTER ESTA FRASE.



f)	Nossa em	presa não r	nantém no	o quadi	o de pess	oal, sa	lvo na cond	ição de	apren	diz, na fo	orma da
	legislação	específica,	menores	de 18	(dezoito)	anos	trabalhando	em ho	orário	noturno	ou em
	atividade j	perigosa ou	insalubre	;							
								, em		de	de 2019.
		_	Λ.α	oin atuu	a do Repre		ata I agal				
			AS	Smatur	a uo Kepie	esentai	ne Legai				



### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR CNPJ 83.102.244/0001-02

# ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

## Modelo 3 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Para fins de participação	no PROCESSO	) LICITATÓRIO	Nº 256/2018 -	PREGÃO 1	PRESEN	ICIAL no
132/2018, a empresa		, insc	rita no CNPJ r	ı°	, com	sede na
	_, CEP:	, cidade de _	, est	ado de		neste ato
representado pelo Sr.(a) _	, po	rtador da cédula	a de Identidade	e nº	e do	CPF no
, DECLARA cur	nprir plenamer	nte os requisitos	para se enquac	łrar como N	∕licroem	presa ou
Empresa de Pequeno Porte	e, nos termos o	da Lei Complem	entar nº 123, de	14 de dezε	embro d	e 2006, e
alterações, e ainda usufruir	dos benefícios	concedidos devid	lo a tal condição			
DECLARAMOS ainda que	estamos ciento	es da responsabi	lidade administi	rativa, civil	e crimir	nal de tal
declaração.						
				, em (	de	_de 2019.
_	Assinat	ura do Represent	 ante Legal			



### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

## Modelo 4 Declaração de Idoneidade

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO $\mathrm{N}^{\mathrm{o}}$ 256/2018 - PREGÃO PRESENCIAL r
32/2018, a empresa, inscrita no CNPJ nº, neste at
epresentado pelo Sr.(a) portador da cédula de Identidade nº e do CPF r
, <b>DECLARA</b> , sob as penas da lei, que $\underline{ extbf{N} ilde{ extbf{A}} extbf{O}}$ está cumprindo penalidades de Inidoneidade
uspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face d
nexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, inciso IV
artigo 88, inciso III da Lei nº 8666/93 em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar o
Contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
, em dede 2019
Assinatura do Representante Legal